MUNICÍPIO DE PERITIBA
EQUIPE TÉCNICA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Peritiba/SC – Versão Final

Lei Municipal nº 2032 de 02 de junho de 2015

Período avaliado: 2022/2025

Peritiba, SC, agosto de 2026

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Peritiba – SC

Período avaliado: 2022/2025

RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA: Decreto nº 256/2023

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Luciana Nilson e Mariluci Sordi Klein
- Representante do Conselho Municipal de Educação: Fabiangela de Oliveira e Rodrigo José Muller
- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Liziane Klein e Regina Inês Brand

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERITIBA: 155/2026

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Luciana Nilson e Mariluci Sordi Klein
- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores: Mara Regina Hermes Petter e Euclides Orlando Christ
- Representantes do Conselho Municipal de Educação: José Aloisio Müller e Bruna Müller da Silva
- Representantes de pais - Associação de Pais e Professores (APP): Gerson Pilatti e Rosangela Alves Dutra
- Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB): Cleci Reitel e Luis Enrique Finger
- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): Mariele Andressa Auler Maciel e Elton Roberto Roos
- Representantes do Conselho Tutelar: Simone Isaura Streit e Márcia salete Bays Müller
- Representantes dos profissionais da Educação Infantil: Fabiangela de Oliveira e Adriana Tavares
- Representantes dos profissionais do Ensino Fundamental: Paula Roberta Gerhardt Deitos e Carina dos Santos
- Representantes de estudantes de Peritiba: Angélica Celina Schelbauer Krepl e Dulciane Bertotti

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Peritiba - PME é o principal instrumento norteador da política educacional do Município e resultado de um amplo debate que vem acontecendo desde as – Conferências Nacionais de Educação - CONAES 2010 e 2014. Planejado para dez anos (2015/2025) e alinhado ao Plano Nacional de Educação – PNE (Lei 13.005, de 25 de junho de 2014), ultrapassa os planos plurianuais de governo e foi planejado para os cidadãos, que devem ter seus direitos garantidos e uma educação de qualidade. A Lei 2352, de 22 de julho de 2025 autoriza o Município a prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação de Peritiba.

O PME de Peritiba foi elaborado entre o segundo semestre de 2014 e primeiro semestre de 2015. O grupo da coordenação/equipe técnica do Município assumiu o compromisso da elaboração do Documento Base que permitiu o exercício do pensar, repensar e planejar a educação peritibense. Nos vários momentos de discussão com a comunidade, foram levantados anseios, necessidades, desafios e propostas com relação às políticas públicas da educação, que foram analisadas com base na legislação, em indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos e na possibilidade de implantação através do alinhamento com as metas e estratégias do PNE ou construção de novas estratégias municipais.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de Peritiba. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

Com a aprovação da Lei nº 2032 que Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências em 02 de junho de 2015, a Secretaria Municipal de Educação - SME passou a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do mesmo.

A Secretaria Municipal de Educação instituiu a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do PME de Peritiba, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano.

Todos os anos foi realizada a Elaboração dos Relatórios de Monitoramento do PME através de leitura e estudo do PME, atualização dos indicadores educacionais e fontes de cada meta monitorada, preenchimento das Fichas de Monitoramento do PME/Parte A, B, C e D – Dados cadastrais, Metas (previstas e executadas), Indicadores e fontes e Estratégias. Concluído

esse processo, foi elaborado este ano o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação 2022/2025, com validação da Equipe Técnica e Fórum Municipal de Educação.

2 PERÍODO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2022/2025

Março a agosto de 2026.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME MONITORADAS NO PERÍODO DE 2022/2025

META 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2016.

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 1: 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15 (Anexo 01).

A Tabela 01 apresenta um cenário positivo com relação a Meta 1 do município no atendimento da população de 0 a 3 anos (creche) e 04 a 05 anos (pré-escola) que frequenta a educação infantil, pois já superou a meta nacional prevista para 2025. Com uma taxa de atendimento de 78,29%, garante o direito da maioria das crianças 0 a 3 anos, cumprindo com a responsabilidade legal de oferecer uma educação infantil de qualidade para toda a demanda. Com relação a pré-escola faz-se necessário manter o atendimento de todas as crianças de 4 a 5 anos.

Tabela 01: Número de crianças do município e na escola – educação infantil – 2015/2025

População de crianças de 4 a 5 anos na escola			
Ano	Total de crianças do município	Número de crianças na escola	Percentual de crianças na escola (%)
2015	44	44	100
2016	49	49	100
2017	58	57	98,27
2018	56	58	103,57
2019	75	75	100
2020	63	63	100
2021	47	47	100
2022	56	56	100
2023	65	65	100
2024	74	75	101,35
2025	77	78	101,30

População de crianças de 0 a 3 anos na escola			
Ano	Total de crianças do município	Número de crianças na escola	Percentual de crianças na escola (%)
2015	104	64	61,54
2016	118	68	57,63
2017	118	72	61,01
2018	109	78	71,55
2019	112	77	68,75
2020	129	76	58,91
2021	144	91	63,19
2022	137	93	67,88
2023	135	104	77,04
2024	141	109	77,30
2025	129	101	78,29

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde (Saúde Atenção Primária e-SUS PEC Sistema do Ministério da Saúde), Secretaria Municipal de Educação - Data base: 31 de março (Anexo 02 Ficha Técnica)

Importante registrar que nesta tabela utilizamos o número de crianças na escola, pois há crianças que frequentam as duas instituições de educação infantil, um turno em cada uma, com duas matrículas.

A Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Peritiba tem como uma estratégia a busca ativa, com vistas a mapear a população em idade de educação infantil que esteja fora da escola. A busca ativa foi uma alternativa no enfrentamento das dificuldades no que tange à apresentação de dados atualizados para se mensurar a meta. Como a mesma se refere ao atendimento das crianças em relação à população total da faixa etária, optou-se por um indicador próprio do município em função de que os dados da Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS) são atualizados, permitindo a contagem de todas as crianças do município da faixa etária atendida.

Importante ressaltar que no Centro de Educação Infantil Mateus Petter são atendidas crianças, preferencialmente a partir de 4 meses a 5 anos. Os Gráfico 01 e 02 apresenta a matrícula final nos últimos anos. A partir do momento em que a criança tiver 3 anos, idade de ser matriculada e frequentar um turno no Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, automaticamente é desligada meio período, ficando somente um turno nesta instituição. Até 3 anos as crianças filhas de pais que trabalham fora podem permanecer o período matutino e vespertino no Centro de Educação Infantil Mateus Petter, caso contrário é assegurada matrícula para meio período. A inserção da mulher no mercado de trabalho é um indicador do aumento das matrículas nos últimos anos.

Gráfico 01: Matrícula Final do Centro de Educação Infantil Mateus Petter - 2010/2021

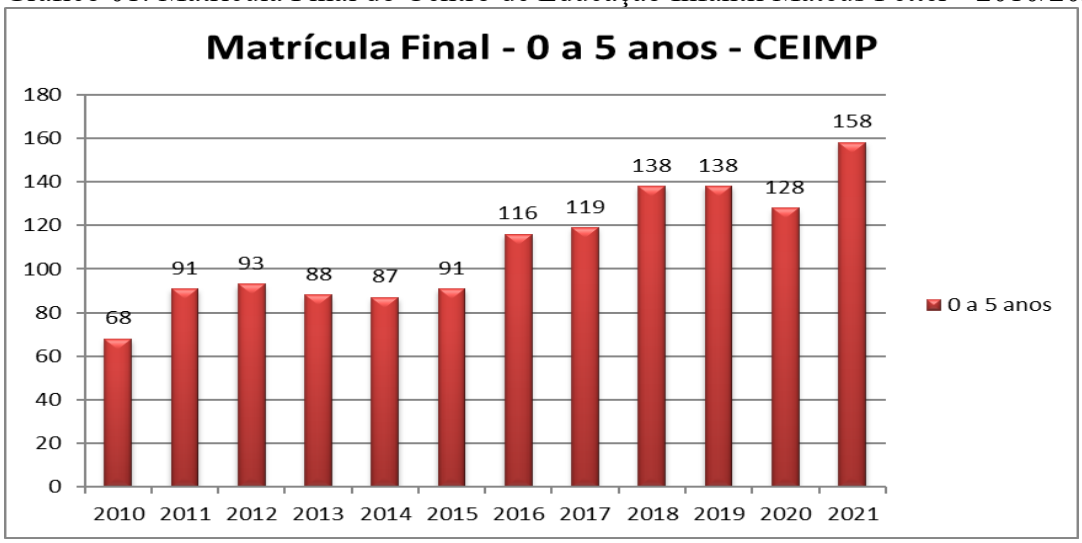

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Sistema EVN

Gráfico 02: Matrícula Final do Centro de Educação Infantil Mateus Petter – 2022/2025

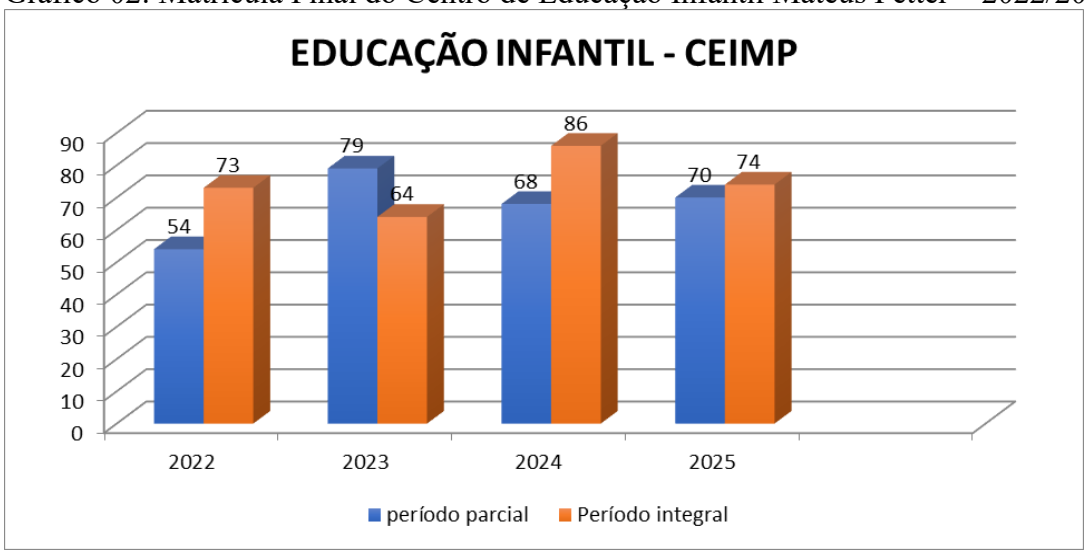

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Já o Centro Educacional Professor José Arlindo Winter atende crianças de 3 a 5 anos oriundas da sede e do interior, sendo que muitas delas vêm para a escola de transporte escolar. A maioria das crianças de 3 anos frequenta a escola, sendo um direito dos pais matricularem ou não, e uma obrigação do poder público oferecer. Já as crianças de 4 e 5 anos estão todas matriculadas e frequentando, em função do direito e também da obrigatoriedade de estarem frequentando a educação infantil (Gráfico 03).

Gráfico 03: Matrícula Final Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - 2010/2025

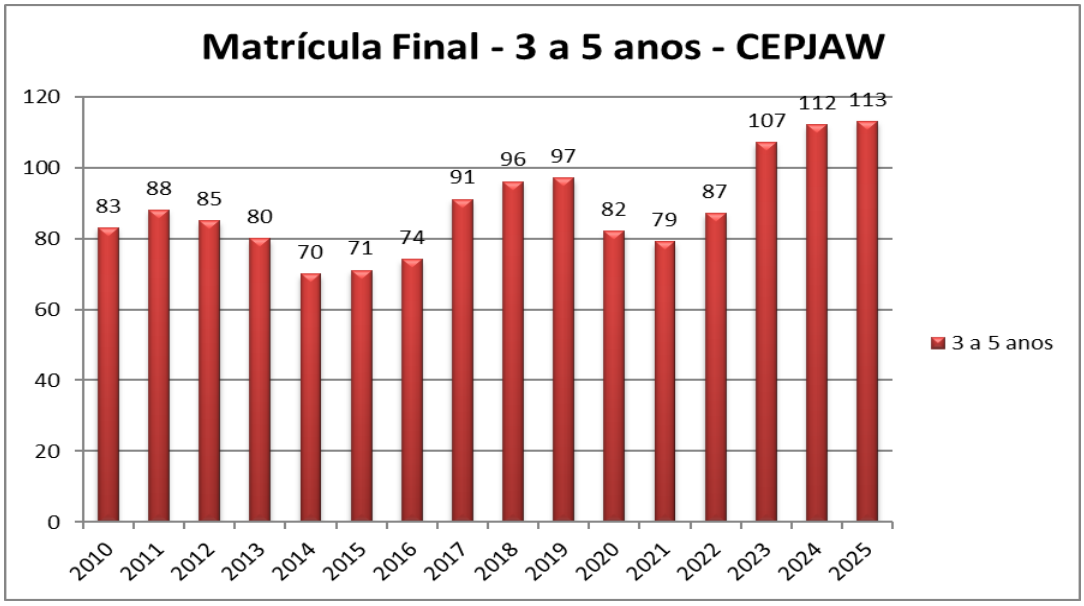

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

É importante ressaltar que tem várias crianças que frequentam as duas instituições de educação infatil, um turno em cada estabelecimento, bem como crianças que permanecem os dois turnos em uma única instituição.

As escolas de Educação Infantil da rede municipal de ensino de Peritiba não têm lista de espera, sempre dispõe de vagas, tanto para a creche como para a pré-escola.

O Centro Educacional Professor José Arlindo Winter atende as crianças de 3 a 5 anos e 11 meses nos turnos matutino ou vespertino. Já o Centro de Educação Infantil Mateus Petter atende a clientela até dois anos e 11 meses em meio turno ou integral, e de 3 a 5 anos somente meio turno, conforme interesse ou necessidade da família.

Concluindo, a Tabela 02 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 1 no período avaliativo.

Tabela 02: **Evolução da Meta 1**

Indicador 1A: Matrícula de crianças de 4 e 5 anos na pré-escola											
Meta prevista	**Meta alcançada no período**										
2016	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
100 %	100 %	100 %	98,27 %	103,57 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	101,30 %	101,31 %
Fonte do indicador: Secretaria Municipal da Saúde (Saúde Atenção Primária e-SUS PEC Sistema do Ministério da Saúde), Secretaria Municipal de Educação - Data base: março (Anexo 02 Ficha Técnica)											
Indicador 1B: Matrícula de crianças de 0 e 3 anos na creche											
Meta prevista	**Meta alcançada no período**										
2016	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
50%	61,54 %	57,63 %	61,01 %	71,55 %	68,75 %	58,91 %	63,19 %	67,88 %	77,04 %	77,30 %	78,29 %
Fonte do indicador: Secretaria Municipal da Saúde (Saúde Atenção Primária e-SUS PEC Sistema do Ministério da Saúde), Secretaria Municipal de Educação - Data base: março (Anexo 02 Ficha Técnica)											

<u>META 2</u> - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 2: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11 e 2.12 (Anexo 01).

O Ensino Fundamental, segunda etapa da educação básica é oferecido através dos anos iniciais (1º ao 5° ano) no Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, bem como os anos finais (6º ao 9º ano) que no ano de 2025 começou a ser ofertado para os alunos de 6º e 7º anos.

A Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio atuou com os anos finais (6º ao 9º ano) até 2024, e em 2025 encerra o ciclo dos anos finais com os 8ºs e 9ºs anos conforme Tabela 03.

Tabela 03: Escolas que atendem o ensino fundamental e número de alunos - 2015/2025

Rede	Escolas	Ano	Número de Alunos
Municipal	Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - 1° ao 5° ano	2015	163
		2016	156
		2017	147
		2018	149
		2019	141
		2020	150
		2021	159
		2022	160
		2023	146
		2024	154
		2025	159
Municipal	Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - 6° e 7° ano	2025	67
Estadual	Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio - 6º ao 9º ano	2015	110
		2016	105
		2017	133
		2018	137
		2019	163
		2020	155
		2021	133
		2022	137
		2023	124
		2024	117
	Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio - 8º ao 9º ano	2025	68

Fonte: Secretaria da EEBIAS e Secretaria Municipal de Educação - data base: fevereiro

Os índices de rendimento escolar compreendem aprovação, reprovação e abandono. O cenário da rede municipal de ensino é positivo com relação a evasão, porém, em 2016 teve um caso, em que não foi possível a localização da criança, tanto pela escola, quanto pelo Conselho Tutelar, mesmo acionado o Programa de Combate a Evasão Escolar – APOIA (Aviso por infrequência de aluno).

A reprovação na rede municipal de ensino, comprovada na Tabela 04 e 05 e Gráfico 04, oscila para maior ou menor percentual de um ano para outro. Faz-se necessário continuar as ações efetivas de acompanhamento às dificuldades dos alunos, que devem ser trabalhadas quando constatadas, possibilitando a recuperação paralela (conteúdos e notas), bem como com o apoio pedagógico para as crianças que necessitam, elencadas através dos conselhos de classe. É um desafio a ser superado diariamente, pois a reprovação incide diretamente na distorção idade-série.

Tabela 04: Rendimento escolar de 1º ao 5º ano – Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - 2010/2025

Ano	Número de alunos aprovados	Percentual de aprovação (%)	Número de alunos reprovados	Percentual de reprovados (%)	Número de alunos evadidos	Percentual de evadidos (%)
2010	141	97,24	4	2,76	-	-
2011	122	96,83	4	3,17	-	-
2012	158	96,34	6	3,66	-	-
2013	150	94,94	8	5,06	-	-
2014	163	95,32	8	4,68	-	-
2015	155	98,10	3	1,90	-	-
2016	154	96,86	5	3,14	01	0,63
2017	143	97,95	3	2,05	-	-
2018	149	98,68	2	1,32	-	-
2019	141	95,92	6	4,08	-	-
2020	150	100	-	-	-	-
2021	167	100	-	-	-	-
2022	155	97,48	4	2,52	-	-
2023	150	98,04	3	1,96	-	-
2024	152	100	-	-	-	-
2025	162	100	-	-	-	-

Fonte: Censo Escolar

Tabela 05: Rendimento escolar de 6º e 7º ano – Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - 2025

Ano	Número de alunos aprovados	Percentual de aprovação (%)	Número de alunos reprovados	Percentual de reprovados (%)	Número de alunos evadidos	Percentual de evadidos (%)
2025	65	100	-	-	-	-

Fonte: Censo Escolar

Com relação ao número de alunos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental, percebe-se uma diminuição em vários anos, atribui-se essa realidade (Gráfico 04) em função do número de filhos por família ter diminuído, bem como o aumento de um ano a mais, o 5º ano. Em 2008 foi criado e implantado o ensino fundamental de 09 anos, e a partir de 2012 todas as turmas dos anos iniciais já são do 1º ao 5º ano.

Gráfico 04: Matrícula final de 1º ao 5º ano – Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - 2005/2025

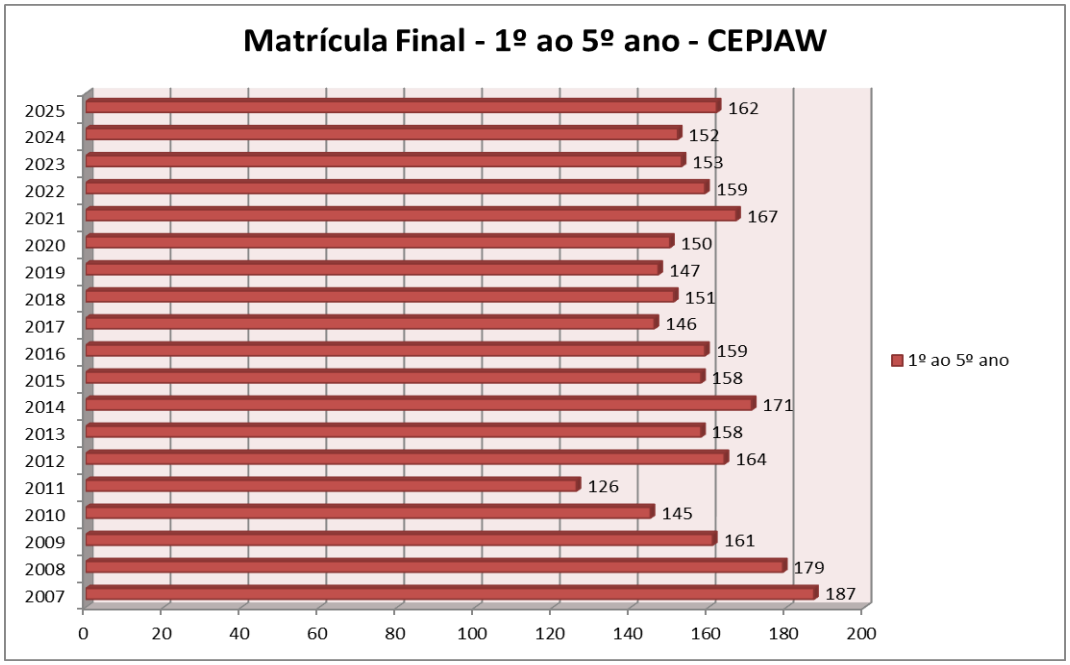

Fonte: Censo Escolar

É visível também na rede estadual a diminuição no número de matrículas de 6º ao 9º ano (Gráfico 05 e 07). A diminuição maior ocorreu em 2012, ano em que a rede municipal teve as primeiras turmas de 5º ano, não abrindo nenhuma turma a mais na rede estadual. Esta transição foi concluída em 2016, constatando-se, neste ano, a estabilização da matrícula nos anos finais do ensino fundamental. Em 2025 a rede municipal assumiu as turmas de 6º e 7º anos do ensino fundamental (Gráfico 06).

Gráfico 05: Matrícula final do 6º ao 9º ano – Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio - 2010/2024

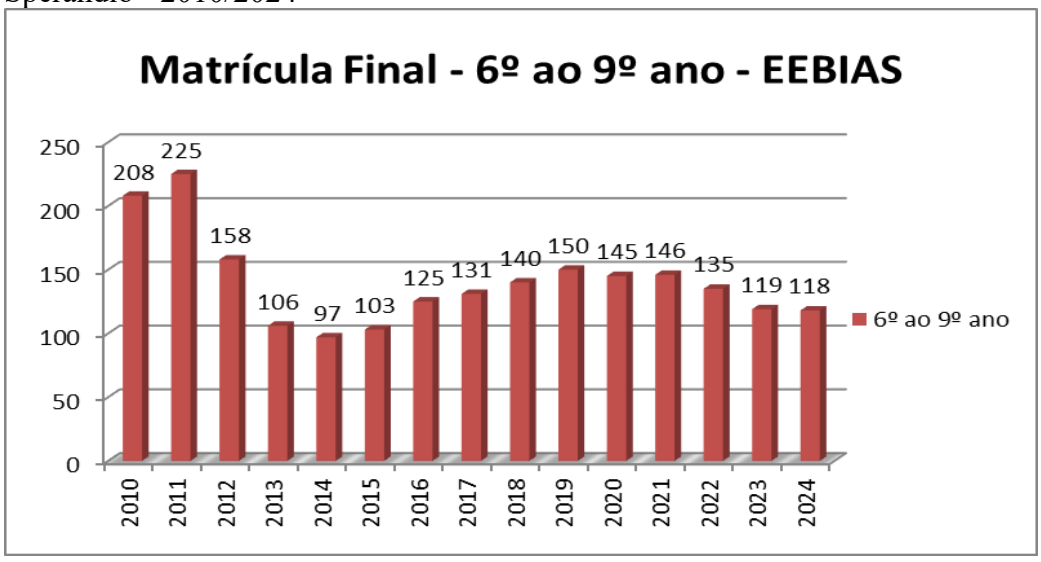

Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Gráfico 06: Matrícula final do 6º e 7º ano – Centro Educacional Professor José Arlindo Winter – 2025

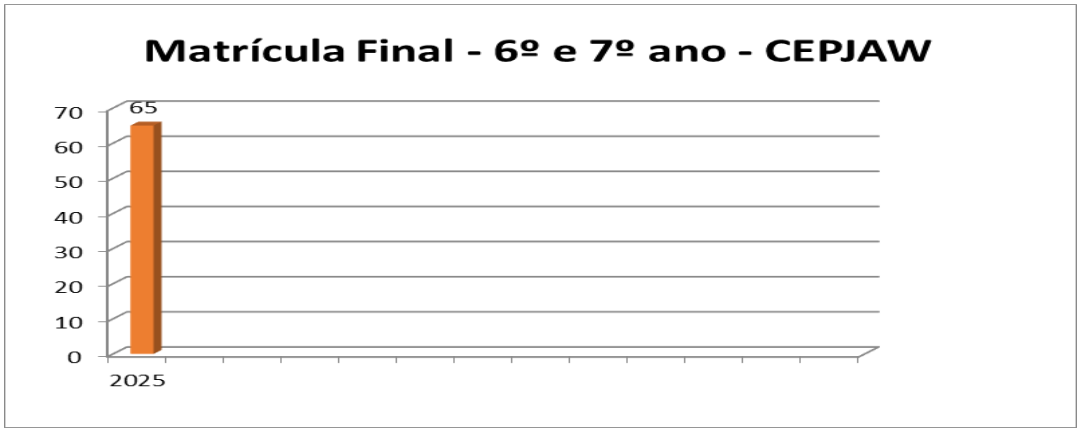

Fonte: Censo Escolar

Gráfico 07: Matrícula final do 8º ao 9º ano – Escola de Educação Básica Irmã Anunciata - 2025

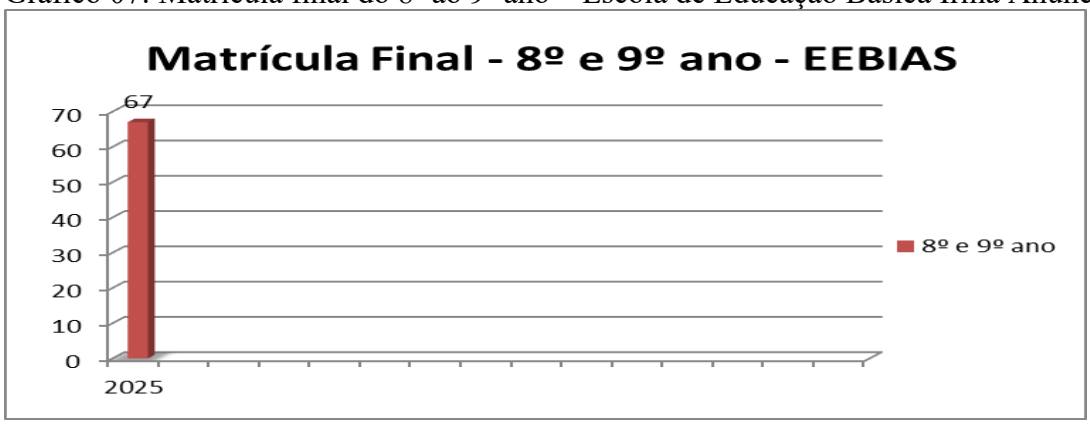

Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Tabela 06: Rendimento escolar de 6º ao 9º ano – Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio - 2010/2024

Ano	Número de alunos aprovados	Percentual de aprovação (%)	Número de alunos reprovados	Percentual de reprovação (%)	Número de alunos evadidos	Percentual de evadidos (%)
2010	200	96,15	8	3,85	1	0,48
2011	211	93,77	14	6,23	4	1,78
2012	136	86,08	22	13,92	-	-
2013	90	84,90	16	15,10	1	0,94
2014	91	93,81	6	6,19	2	2,06
2015	99	96,11	4	3,89	2	1,94
2016	116	92,80	9	7,20	1	0,80
2017	128	97,71	3	2,29	1	0,76
2018	136	97,14	4	2,86	-	-
2019	140	93,33	10	6,66	-	-
2020	145	100	-	-	-	-
2021	143	97,95	3	2,05	-	-
2022	135	100	-	-	1	0,74
2023	115	96,52	4	3,48	1	0,84
2024	116	98,28	2	1,72	-	-

Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Tabela 07: Rendimento escolar - 8º e 9º ano – Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio - 2025

Ano	Número de alunos aprovados	Percentual de aprovação (%)	Número de alunos reprovados	Percentual de reprovação (%)	Número de alunos evadidos	Percentual de evadidos (%)
2025	67	100	0	-	-	-

Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Com relação aos índices de rendimento escolar (Tabela 06 e 07), observa-se que o percentual maior de reprovação estava nos anos finais do ensino fundamental, aumentando consideravelmente em alguns anos e diminuindo em outros. A evasão também esteve presente em vários anos dos anos finais.

É fundamental uma intervenção pedagógica específica e efetiva com os alunos que tem dificuldades, com o objetivo de melhorar a aprendizagem. Constata-se que a reprovação incide diretamente no fluxo escolar gerando a distorção idade-série, um dos problemas dos anos finais do ensino fundamental.

Importante ressaltar que nos anos de 2020 e 2021, a educação foi uma das áreas mais afetadas pela pandemia. O foco prioritário foi amenizar os impactos negativos deixados pelo distanciamento social e escolar. As aulas presenciais foram suspensas em todo o Território Catarinense, desde 18 de março de 2020, em virtude da Pandemia do Coronavírus. Com as aulas suspensas por meio dos Decretos Estadual e Municipal, fez-se necessário uma adequação das políticas educacionais, flexibilização no atendimento pedagógico e ajuste do Calendário Escolar. Durante esse período foram proporcionadas para os alunos da rede municipal de ensino atividades pedagógicas não presenciais por meios digitais e organização de grupos de pais por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, Livro Didático Integrado do Sistema de Ensino Aprende Brasil, material didático e atividades impressas, sugestões de leitura, histórias, cantigas, brinquedos e brincadeiras, cumprindo os dias letivos e o fechamento do ano de 2020.

No início de 2021 foi preciso adequar a estrutura, a rotina administrativa e pedagógica e reorganizar os espaços escolares de acordo com os protocolos definidos pelos Plancon’s de cada Unidade Escolar para receber presencialmente os alunos, a partir de 17 de fevereiro de 2021, gradativamente.

A flexibilização curricular teve como foco o acolhimento e a aprendizagem com o objetivo de recuperar e ajudar os estudantes no processo de desenvolvimento, garantindo os objetivos de aprendizagem e os campos de experiência na Educação Infantil e o desenvolvimento das habilidades nas competências leitora e escritora, raciocínio lógico matemático, comunicação e solução de problemas no ensino fundamental.

O último caso de evasão foi em 2023 nos anos finais do ensino fundamental conforme Tabela 06. Diante disso, faz-se necessário continuar a busca efetiva dos alunos faltosos, tanto pela escola, quanto pelo Conselho Tutelar, acionando sempre, se necessário, o Programa de Combate a Evasão Escolar – APOIA (Aviso por infrequência de aluno).

O Gráfico 8, de 2010, traz o percentual de 98,5% da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola ou que já concluiu o ensino fundamental. É muito importante salientar que em 2022, de acordo com os dados do IBGE, toda a população de 07 a 14 anos estava na escola.

Gráfico 08: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola ou que já concluiu o ensino fundamental

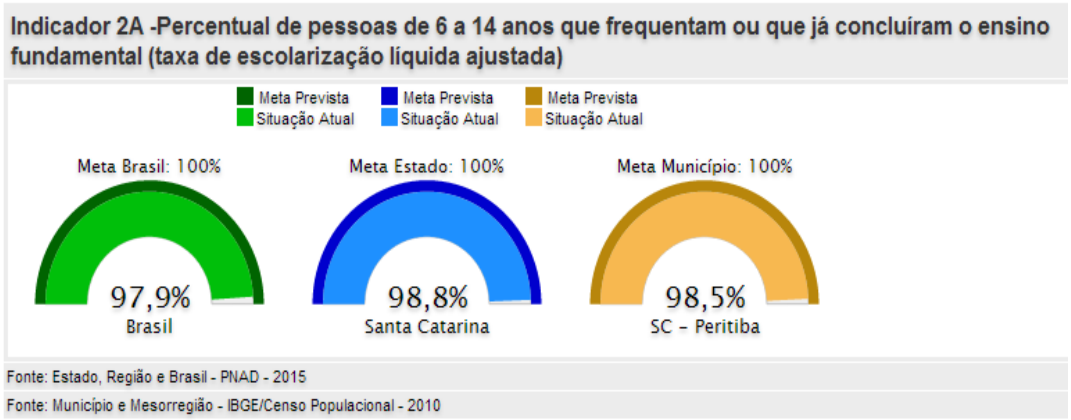

A Meta 2 também visa garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME (Tabela 08 e Gráfico 09). No ano de 2015 a Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio não teve nenhum aluno concluinte no ensino fundamental na idade recomendada, pois a única turma que a escola teve nesse ano era de correção de fluxo. No ano de 2016, encerrou-se o período de transição do ensino fundamental de 08 anos para 09 anos. Diante dos dados foi preciso intensificar as atividades de reforço escolar em todos os anos escolares com professores habilitados para trabalhar com esses alunos com distorção idade série, porém, o desafio continua, pois de 2016 a 2025, somente atingimos a meta em 2024.

Tabela 08: Alunos que concluíram o ensino fundamental na idade recomendada - Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio - 2015/2025

Ano	Número de alunos concluintes	Número de alunos que concluíram na idade recomendada	Número de alunos que não concluíram na idade recomendada	Percentual de alunos que concluíram na idade recomendada (%)
2015	09	-	9	-
2016	31	24	7	77,42
2017	23	14	9	60,87
2018	34	26	8	76,47
2019	32	27	5	84,37
2020	37	29	8	78,38
2021	40	28	12	70
2022	45	39	6	86,67
2023	33	28	5	84,85
2024	22	22	-	100
2025	30	22	8	73,33

Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Gráfico 09: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

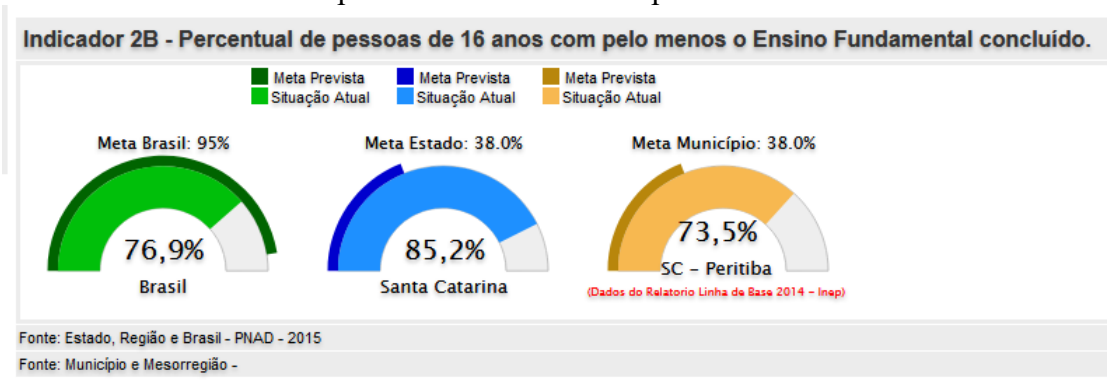

Diante dos dados apresentados, faz-se necessário aumentar os percentuais, com um trabalho pedagógico voltado para a construção da aprendizagem significativa, o aumento da taxa de aprovação e diminuição dos índices de repetência, visando a conclusão do ensino fundamental na idade recomendada.

Concluindo, a Tabela 09 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 2 no período avaliativo.

Tabela 09: Evolução da Meta 2

Indicador 2A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola ou que já concluiu o ensino fundamental		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2025	2015 a 2025	
100%	98,5%	Estado, Região e Brasil – PNAD 2015 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional 2010
Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2025	2015 a 2025	
95%	73,5%	Estado, Região e Brasil – PNAD 2015 Município e Mesorregião

META 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 3: 3.1, 3.2 e 3.3 (Anexo 01).

O ensino médio no município de Peritiba pertence a rede estadual de ensino, oferecido pela Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio. O Gráfico 10 traz a Matrícula Final de 2010/2025

Gráfico 10: Matrícula final do Ensino Médio – Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio - 2010/2025

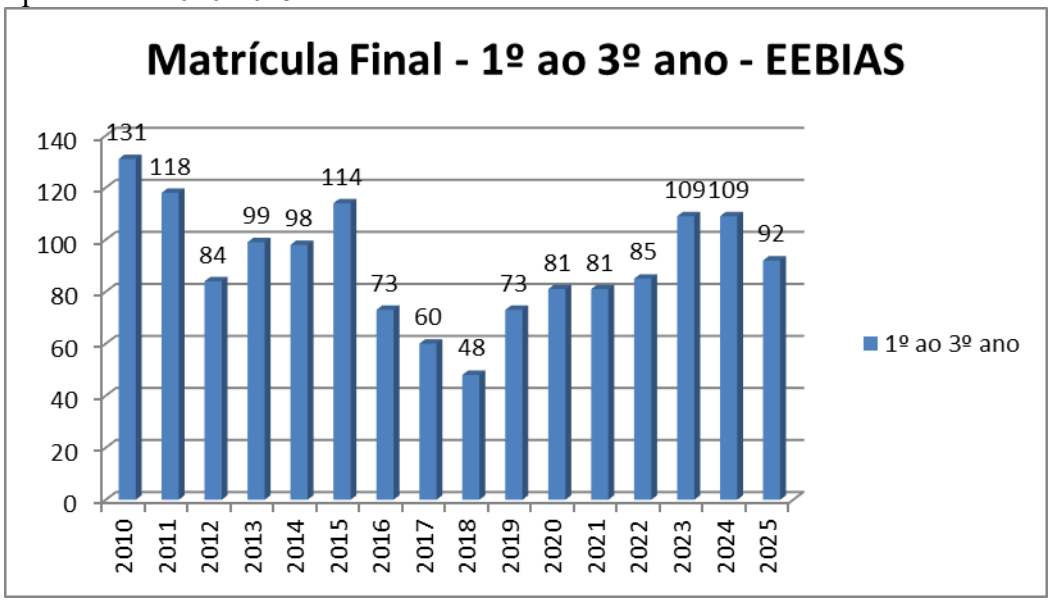

Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Constata-se uma diminuição no número de alunos do ensino médio, a exemplo do ensino fundamental. Todos os anos alguns alunos que concluem o ensino fundamental optam em frequentar cursos técnicos em outros municípios, e outros do ensino médio com idade de frequentar a educação de jovens e adultos, acabam se tranferindo.

O Gráfico 11 traz o Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica e o Gráfico 12 o Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa. Diante dos dados apresentados constata-se que há um grande desafio para universalizar o atendimento escolar para toda população de 15 a 17 anos, bem como para atingir a taxa de escolarização líquida de 85% nas matrículas de ensino médio para a população de 15 a 17 anos. O cumprimento da Meta 3 e a concretização do direito à educação vai depender de parcerias e da união de esforços dos agentes públicos municipal e estadual. Contudo, é importante salientar que os indicadores oficiais desta meta para os municípios são de 2010.

Gráfico 11: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica

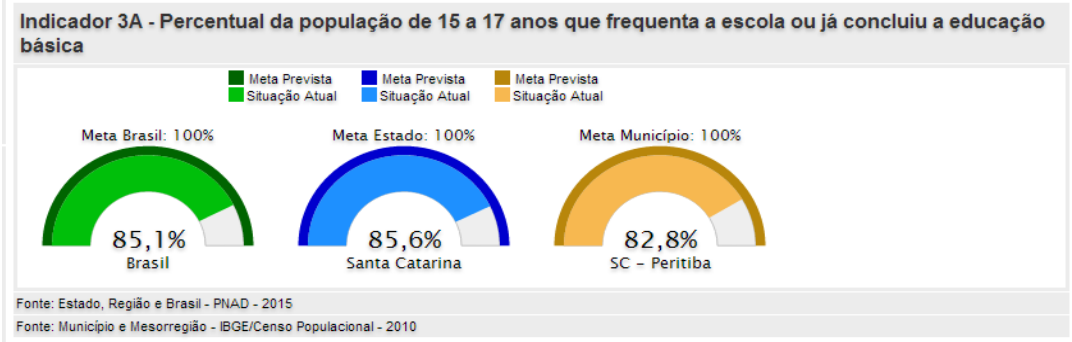

Gráfico 12: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa

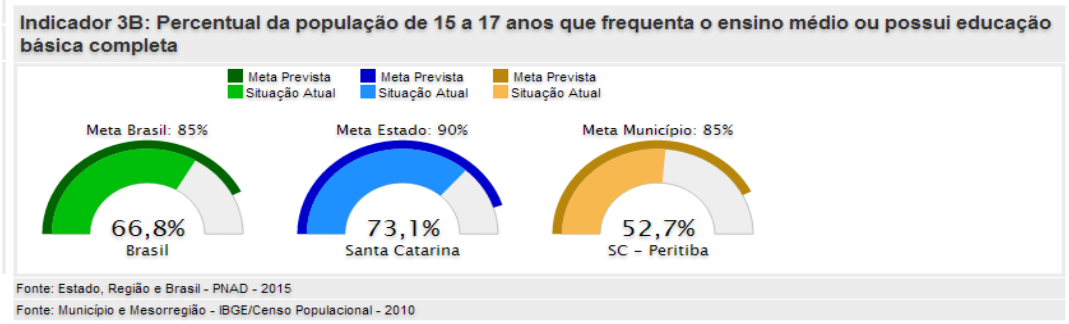

Os indicadores de rendimento escolar do ensino médio (Tabela 10) evidenciam também que se faz necessário uma intervenção pedagógica e um esforço coletivo para que as taxas de evasão e reprovação continuem diminuindo. Em 2025, houve um aumento significativo de

alunos evadidos, sendo a justificativa que completaram 18 anos. A adequação idade-série no ensino médio resultará no aumento da taxa de escolarização líquida para a população de 15 a 17 anos que é um dos objetivos da meta.

Tabela 10: Rendimento Escolar do Ensino Médio– Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio - 2010/2025

Ano	Número de alunos aprovados	Percentual de aprovação (%)	Número de alunos reprovados	Percentual de reprovação (%)	Número de alunos evadidos	Percentual de evadidos (%)
2010	124	94,66	7	5,34	5	4,58
2011	110	93,22	8	6,78	9	7,63
2012	81	96,43	3	3,57	12	14,28
2013	89	89,90	10	10,10	08	8,08
2014	86	87,76	12	12,24	08	8,16
2015	108	94,73	6	5,27	5	4,38
2016	68	93,15	5	6,85	2	2,73
2017	60	100	0	-	2	3,33
2018	46	95,83	2	4,17	1	2,08
2019	67	91,78	6	8,22	2	2,74
2020	77	95,06	4	4,94	2	2,47
2021	77	95,06	4	4,94	1	1,23
2022	80	94,12	5	5,88	2	2,35
2023	106	97,25	3	2,75	4	3,67
2024	102	93,58	7	6,42	4	3,67
2025	91	98,91	1	1,09	7	7,61

Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Normalmente, as dificuldades de aprendizagens e outros problemas não iniciam no ensino médio, última etapa da educação básica, mas são reflexo de uma problemática já constatada na educação infantil e/ou ensino fundamental. Diante disso, é preciso um olhar para a educação básica como um todo, com investimentos na formação dos profissionais, nos currículos escolares, nas condições de trabalho e infraestrutura e na busca ativa dos alunos evadidos.

Concluindo, a Tabela 11 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 3 no período avaliativo.

Tabela 11: Evolução da Meta 3

Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2016	2015 a 2021	
100%	82,8%	Estado, Região e Brasil – PNAD 2015 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional 2010
Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2025	2015 a 2021	
85%	52,7%	Estado, Região e Brasil – PNAD 2015 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional 2010

META 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 4: 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.8, 4.9, 4.12, 4.13 e 4.17 (Anexo 01).

A educação especial, na perspectiva da educação inclusiva integra o Sistema Municipal de Ensino de Peritiba e está normatizada através da Resolução nº 01/2011, do Conselho Municipal de Educação. Todos os anos são proporcionadas aos professores formação sobre a educação inclusiva, que é fundamental para melhorar a qualidade e compreender a complexidade dessa clientela.

Os Gráficos 13 e 14 e as Tabelas 12 e 13 confirmam o cumprimento da Meta 4 e que o processo de educação inclusiva está acontecendo no município, tanto nas redes estadual como municipal, pois toda a população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação estão incluídas nas classes comuns do ensino regular.

Gráfico 13: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta escola



Gráfico 14: Percentual de matrícula de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que estudam em classes comuns da educação básica



Tabela 12: Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação incluídos nas classes comuns do ensino regular – 2010/2025.

Ano	Centro de Educação Infantil Mateus Petter	Centro Educacional Professor José Arlindo Winter	Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio
2010	-	02	02
2011	-	03	02
2012	-	05	05
2013	-	08	01
2014	-	09	01
2015	-	08	06
2016	-	06	07
2017	-	03	05
2018	-	02	05
2019	-	02	05
2020	01	01	04
2021	-	02	04
2022	-	03	03
2023	03	07	04
2024	06	06	07
2025	03	13	03

Fonte: Censo Escolar e Secretaria da EEBIAS

Tabela 13: Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que frequentam o Atendimento Educacional Especializado - AEE ou o SAEDE

Ano	Centro Educacional Professor José Arlindo Winter AEE	Centro de Educação Infantil Mateus Petter AEE	Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio SAEDE
2012	05	-	05
2013	06	-	-
2014	06	-	-
2015	03	-	-
2016	03	-	-
2017	03	-	-
2023	02	-	-
2024	03	05	-
2025	08	04	-

Fonte: Censo Escolar e Secretaria da EEBIAS

O município de Peritiba tem convênio com a Escola Especial Semente de Esperança - CAESP - de Ipira, município próximo, para atender todos os alunos do Município que são clientela de APAE (Tabela 14).

Tabela 14: Número de matrículas na APAE 2010/2025

Ano	Número de alunos
2010	06
2011	06
2012	02
2013	02
2014	04
2015	05
2016	05
2017	05
2018	05
2019	08
2020	08
2021	08
2022	09
2023	09
2024	12
2025	12

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Concluindo, a Tabela 15 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 4 no período avaliativo.

Tabela 15: Evolução da Meta 4

Indicador 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta escola		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2025	2015 a 2021	
100%	100%	Censo Demográfico 2010
Indicador 4B: Percentual de matrícula de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que estudam em classes comuns da educação básica		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2025	2015 a 2021	
100%	100%	Censo de Educação Básica 2015

META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 5: 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5,7 (Anexo 01).

A qualidade da educação está diretamente relacionada a formação e qualificação do profissional. Todos os professores do ciclo de alfabetização têm formação superior na área de atuação e pós-graduação lato sensu e participam de formação continuada.

A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) até 2016 foi direcionada para os alunos matriculados no 3º ano do ensino fundamental, fase final do ciclo de alfabetização, conforme o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) instituído pela Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012. A avaliação tinha por objetivo realizar um diagnóstico de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática.

O município de Peritiba, através do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, participou das 03 edições da Prova ANA. As Tabelas 16, 17 e 18 apresentam as médias dos estudantes nos níveis 1, 2, 3 e 4 de Proficiência em Leitura, Escrita e Matemática na Avaliação Nacional da Alfabetização de 2013, 2014 e 2016.

Tabela 16: Percentual dos alunos do 3° ano do ensino fundamental nos níveis de Proficiência em Leitura (Nível 1, 2, 3 e 4) na Avaliação Nacional da Alfabetização - Prova ANA

Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2013	0,0	41,39	41,11	17,5
2014	0,0	25,0	40,63	34,38
2016	2,63	13,16	39,47	44,74

Avaliação Nacional da Alfabetização- INEP

Tabela 17: Percentual dos alunos do 3° ano do ensino fundamental nos níveis de Proficiência em Escrita (Nível 1, 2, 3, 4 e 5) na Avaliação Nacional da Alfabetização - Prova ANA

Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
2013	0,0	14,72	17,78	67,5	-
2014	6,25	3,13	0,0	59,38	31,25
2016	2,63	2,63	0,0	65,79	28,95

Avaliação Nacional da Alfabetização- INEP

Tabela 18: Percentual dos alunos do 3° ano do ensino fundamental nos níveis de Proficiência em Matemática (Nível 1, 2, 3 e 4) na Avaliação Nacional da Alfabetização - Prova ANA

Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2013	0,0	15,24	19,29	65,48
2014	0,0	28,13	15,63	56,25
2016	0,0	5,41	16,22	78,38

Avaliação Nacional da Alfabetização- INEP

Os dados mostram a necessidade de melhorar os níveis de proficiência dos alunos de 3º ano que só desenvolveram habilidades elementares nessa dimensão absolutamente essencial para continuidade plena das aprendizagens ao longo da vida. Importante ressaltar que os níveis de proficiência suficiente na Avaliação Nacional da Alfabetização no município de Peritiba superam as médias estaduais e nacionais.

A partir de 2019 o Sistema de Alfabetização da Educação Básica (SAEB) passa a avaliar todo o percurso regular da educação básica. Diante disso, pela primeira vez a Avaliação Nacional da Alfabetização será com os estudantes do segundo ano do ensino fundamental, uma nova etapa de referência para a alfabetização, adequando-se à Base Nacional Comum Curricular. A Base antecipou a meta de alfabetização do país para a faixa etária de sete anos. A avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental é baseada em uma amostragem de escolas públicas do país.

As avaliações contínuas de aprendizagem do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) são testes periódicos de Língua Portuguesa e Matemática aplicados em 2024 e 2025 para acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, orientar o planejamento dos professores e fortalecer o processo de alfabetização. Elas são divididas em três ciclos ao longo do ano letivo e promovidas pelo Ministério da Educação (MEC) junto ao CAEd/UFJF. O monitoramento das avaliações contínuas de aprendizagem do CNCA ocorre por meio do uso de uma plataforma digital oficial, do lançamento de dados pelos professores e da geração de boletins e painéis estratégicos.

Segue tabelas com os resultados dos níveis de aprendizagem dos 2º e 3º ano anos:

Tabela 19: Dados dos alunos do 2° ano do ensino fundamental nos níveis de aprendizagem em Leitura e Escrita na Avaliação da Aprendizagem/Compromisso Nacional da criança Alfabetizada

Ano	Estudantes Avaliados	Percentual de estudantes com leitura adequada	Nota média dos estudantes com escrita adequada
2024	23	78%	8,3
2025	35	83%	-

Compromisso Nacional da criança Alfabetizada

Tabela 20: Dados dos alunos do 2° ano do ensino fundamental nos níveis de aprendizagem em Matemática na Avaliação da Aprendizagem/Compromisso Nacional da criança Alfabetizada

Ano	Estudantes Avaliados	Percentual de estudantes com aprendizagem adequada
2024	23	65%
2025	35	94%

Compromisso Nacional da criança Alfabetizada

Tabela 21: Dados dos alunos do 3° ano do ensino fundamental nos níveis de aprendizagem em Leitura e Escrita na Avaliação da Aprendizagem/Compromisso Nacional da criança Alfabetizada

Ano	Estudantes Avaliados	Percentual de estudantes com leitura adequada	Nota média dos estudantes com escrita adequada	Leitores fluentes
2024	22	86%	9,1	13
2025	21	76%	-	11

Compromisso Nacional da criança Alfabetizada

Tabela 22: Dados dos alunos do 3° ano do ensino fundamental nos níveis de aprendizagem em Matemática na Avaliação da Aprendizagem/Compromisso Nacional da criança Alfabetizada

Ano	Estudantes Avaliados	Percentual de estudantes com aprendizagem adequada
2024	21	86%
2025	21	57%

Compromisso Nacional da criança Alfabetizada

A alfabetização e o letramento são compreendidos como processos indissociáveis, que envolvem a apropriação do sistema de escrita alfabética e de suas convenções, articulada ao desenvolvimento das práticas sociais de leitura, escrita, oralidade e compreensão. Nessa perspectiva, a alfabetização ultrapassa a simples decodificação e codificação da língua escrita, promovendo a inserção do estudante em práticas significativas de uso da linguagem em diferentes contextos sociais, culturais e educacionais.

Concluindo, a Tabela 23 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 5 no período avaliativo.

Tabela 23: Evolução da Meta 5

Indicador 5A: Média geral de estudantes com Proficiência Suficiente (Leitura, Escrita e Matemática) - Prova ANA 2014 e 2016			
Meta prevista	Meta alcançada no período		Fonte do Indicador
2025	2014	2016	
100%	87,5%	91,18%	INEP
Indicador 5B: Média geral de estudantes com Proficiência Insuficiente (Leitura, Escrita e Matemática) - Prova ANA 2014 e 2016			
Meta prevista	Meta alcançada no período		Fonte do Indicador
2025	2014	2016	
0%	12,5%	8,82%	INEP
Indicador 5C: Níveis de aprendizagem em Leitura – Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, 3º ano – 2024 e 2025			
Ano			Fonte do Indicador
2024	2025		
86%	76%		Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada
Indicador 5D: Níveis de aprendizagem em Escrita – Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, 3º ano – 2024 e 2025			
Ano			Fonte do Indicador
2024	2025		
9,1 Nota média	-		Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada
Indicador 5E: Níveis de aprendizagem em Matemática – Compromisso Nacional da criança Alfabetizada, 3º ano - 2024 e 2025			
Ano			Fonte do Indicador
2024	2025		
86%	57%		Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada

<u>META 6</u> - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação infantil e ensino fundamental.

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 6: 6.1, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8 (Anexo 01).

Na educação infantil, a ampliação da jornada escolar acontece através de um trabalho integrado entre as duas escolas. As crianças até 3 anos que frequentam o Centro de Educação Infantil Mateus Petter tem garantida vaga de meio período, bem como as que são filhas de pais que precisam do período integral. As crianças de 3 a 5 anos frequentam o Centro Educacional

Professor José Arlindo Winter, mas se os pais tem necessidade, poderão se matricular no outro turno no Centro de Educação Infantil Mateus Petter. São dois espaços educativos, que atendem parte da clientela o dia todo (Tabela 24).

Tabela 24: Escolas e alunos da educação infantil e ensino fundamental que têm matrícula nos turnos matutino e vespertino na instituição - 2014/2021

Ano	Matrícula final do CEIMP e CEPJAW – educação infantil e ensino fundamental	Número de crianças de educação infantil com matrícula nos turnos matutino e vespertino	Percentual de atendimento (%)
2014	328	57	17,37
2015	320	64	20
2016	349	61	17,47
2017	356	71	19,94
2018	385	82	21,30
2019	382	78	20,42
2020	360	71	19,72
2021	404	80	19,80

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Tabela 25: Escolas e alunos da educação infantil que têm matrícula nos turnos matutino e vespertino na instituição – 2022/2025

Ano	Matrícula final do CEIMP e CEPJAW – educação infantil Atendimento parcial	Número de crianças de educação infantil com matrícula nos turnos matutino e vespertino	Percentual de atendimento (%)
2022	141	52	36,88
2023	186	61	32,80
2024	180	69	38,33
2025	179	66	36,87

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

No ano de 2022, as matrículas para algumas turmas começaram a ser para o período integral (Tabela 26), sendo que as demais continuaram com duas matrículas:

Tabela 26: Crianças da educação infantil com matrícula em Tempo Integral – 2022/2025

Ano	Matrícula final do CEIMP e CEPJAW	Matrícula em Tempo Integral	Percentual de atendimento (%)
2022	214	54	25,23
2023	250	64	25,60
2024	232	58	25
2025	257	74	28,79

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

A rede municipal de ensino de Peritiba iniciou em 2009 o Projeto Contraturno, visando a ampliação da jornada escolar nos anos iniciais do ensino fundamental. O mesmo funcionava todos os dias de aula, sendo um dia por semana para cada turma.

Nos anos iniciais do ensino fundamental a Educação Integral em Tempo Integral aconteceu de forma gradativa, iniciando com os 1ºs anos no ano de 2023, atendendo 15,69%. Em 2024 com a inclusão dos 2ºs e 3ºs ano foram atendidos 54% dos alunos. E em 2025, com os 4ºs e 5ºs anos atingimos a meta de 100% dos alunos de 1º ao 5º ano, ou seja, 100% da clientela do Município.

Tabela 27: Crianças dos anos iniciais do ensino fundamental com matrícula em Tempo Integral - 2025

Ano	Matrícula final dos Anos Iniciais - CEPJAW	Matrícula em Tempo Integral	Percentual de atendimento (%)
2023	153	24	15,69
2024	148	80	54
2025	162	162	100

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Os componentes curriculares da Matriz Curricular do ensino regular estão distribuídos entre a Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada e acrescidos de Atividades Complementares no contraturno escolar, na educação em tempo integral. As aulas ofertadas no contraturno do ensino regular, utilizam os espaços disponíveis na escola ou outros espaços públicos e da comunidade, conforme a atividade complementar oferecida.

As turmas com horário ampliado para integral, tem uma carga horária semanal de 9 (nove) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos em 3 (três) dias da semana, mais 2 (dois) dias com carga horária parcial de 4 (quatro) horas, totalizando 37 (trinta e sete) horas e 15 (quinze) minutos de efetivo trabalho escolar.

Essa é a política da Rede Municipal de Ensino de Peritiba que tem desafios, necessidades e conquistas, mas cumpre e amplia a Meta 6 do Plano Municipal de Educação, pois em 2025 ofereceu educação em tempo integral em 100% das escolas públicas, atendendo 100% (cem por cento) dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental.

Concluindo, a Tabela 28 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 6 no período avaliativo.

Tabela 28: Evolução da Meta 6

Indicador 6A: Crianças da educação infantil que têm matrícula nos turnos matutino e vespertino na instituição					
Meta prevista	Meta alcançada no período				Fonte do Indicador
2025	2022	2023	2024	2025	
-	36,88%	32,80%	38,33%	36,87%	Secretaria Municipal de Educação
Indicador 6B: Crianças da educação infantil com matrícula em tempo integral					
Meta prevista	Meta alcançada no período				Fonte do Indicador
2025	2022	2023	2024	2025	
25%	25,23%	25,60%	25%	28,79%	Secretaria Municipal de Educação
Indicador 6B: Crianças dos anos iniciais com matrícula em tempo integral					
Meta prevista	Meta alcançada no período				Fonte do Indicador
2025	2022	2023	2024	2025	
25%	-	15,69%	54%	100%	Secretaria Municipal de Educação

<u>META 7</u> - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as seguintes médias nacionais projetadas para o Ideb do Município:

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
IDEB	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
Anos iniciais do ensino fundamental – Rede Municipal	**5,1**	**5,4**	**5,7**	**5,9**
Anos finais do ensino fundamental – Rede Estadual	**5,5**	**5,7**	**6,0**	**6,2**

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 7: 7.1, 7.2, 7.7, 7.5, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.17, 7.18, 7.20, 7.21, 7.22, 7.23, 7.24 e 7.25 (Anexo 01).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um indicador criado em 2007 pelo INEP e constituído por duas dimensões da qualidade da educação: o fluxo escolar (taxa de aprovação) e o desempenho (médias de proficiência) dos estudantes nos testes padronizados de língua portuguesa e matemática do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Os resultados da Tabela 29 demonstram que a rede municipal de ensino vem superando a meta, bem como as médias projetadas pelo INEP. Já superou a meta projetada para 2021, que é 5,9, porém é fundamental a continuidade e a melhoria do trabalho pedagógico e da qualidade da educação.

Tabela 29: Resultado do IDEB – Rede Municipal de Ensino – Peritiba

IDEB 4ª série/5º ano	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025
Observado	**3,7**	**5,6**	**5,3**	***	**6,5**	**7,2**	**7,4**	**7,4**	**7,4**	**7,1**	**7,5**
Metas projetadas	-	3,8	4,1	4,5	4,8	5,1	5,4	5,7	5,9	-	-

*** sem média na Prova Brasil 2011 – a rede municipal não tinha 4ª série, nem 5º ano – fase de transição do ensino fundamental 08 anos para o de 09 anos. Fonte: INEP

Os resultados do IDEB da 8ª série/9º ano da Rede Estadual de Ensino de Peritiba (Tabela 30) demandam um trabalho pedagógico permanente, com apoio pedagógicos para os alunos com defasagem idade/série, pois em vários anos o índice não atingiu a meta projetada pelo INEP.

Tabela 30: Resultado do IDEB – Rede Estadual de Ensino – Peritiba

IDEB 8ª série/9º ano	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025
Observado	**3,7**	**4,8**	**3,5**	**5,7**	**3,9**	***	**5,4**	**5,8**	**5,7**	**5,3**	**5,8**
Metas projetadas	-	3,7	3,9	4,1	4,6	5,5	5,7	6,0	6,2	-	-

*** Sem média na Prova Brasil 2015: Não participou (número de participantes na Prova Brasil inferior a 20 alunos). Fonte: INEP

Até 2015 a avaliação da 3ª série do ensino médio era por amostragem e a partir de 2017 passou a ser censitária. Conforme Tabela 31, em 2017 foi o primeiro ano que a Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio participou.

Tabela 31: IDEB – Rede Estadual de Ensino – Peritiba

IDEB 3ª série - Ensino Médio	2017	2019	2021	2023	2025
Observado	**4,5**	***	**4,9**	***	**5,1**
Metas projetadas	-	4,7	5,0	-	-

***Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados. Fonte: INEP

Concluindo, a Tabela 32 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 7 no período avaliativo.

Tabela 32: Evolução da Meta 7

Indicador 7A: Média do IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental						
Meta prevista	Meta alcançada no período					
2021	2015	2017	2019	2021	2023	2025
5,9	7,2	7,4	7,4	7,4	7,1	7,5
Fonte do Indicador: INEP						
Indicador 7B: Média do IDEB – Anos finais do ensino fundamental						
Meta prevista	Meta alcançada no período					
2021	2015	2017	2019	2021	2023	2025
6,2	***	5,4	5,8	5,7	5,3	5,8
Fonte do Indicador: INEP						
Indicador 7C: Média do IDEB – Ensino Médio						
Meta prevista	Meta alcançada no período					
2021	2017	2019	2021	2023	2025	
5,0	4,5	***	4,9	***	5,1	
Fonte do Indicador: INEP						

<u>META 8</u> - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2015 e reduzir em 60% (sessenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 8: 8.1, 8.2, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7(Anexo 01).

O município e as famílias peritibenses, ao longo dos anos, têm empregado esforços para garantir o direito ao acesso e/ou a conclusão dos estudos àqueles que não puderam fazê-lo na idade escolar obrigatória. De acordo com o Gráfico 15 e Tabela 33, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais é um indicativo de que esses esforços estão dando resultados, pois já superou a meta nacional e praticamente atingiu a municipal.

Gráfico 15: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais

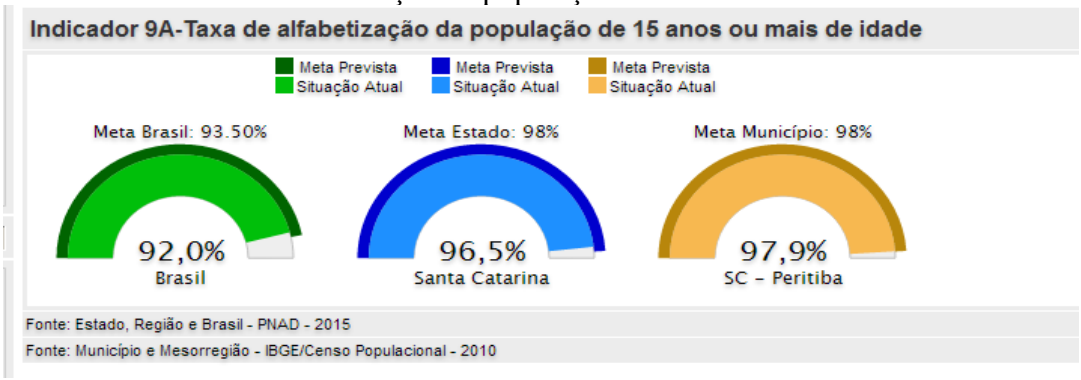

Tabela 33: População com 15 anos ou mais alfabetizada

População com 15 anos ou mais	População com 15 anos ou mais alfabetizada	População com 15 anos ou mais não alfabetizada
2.468	2.416	52

Fonte: IBGE 2010

A escolaridade da população jovem e adulta no município de Peritiba vem aumentando pelas oportunidades de acesso a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e principalmente pela frequência a escola na idade certa. A demanda maior de 2010 a 2019 foi para os anos finais do ensino fundamental e ensino médio (Tabela 33). De 2020 a 2025 não foram abertas novas turmas para o ensino fundamental por falta de clientela, casos isolados utilizaram-se do transporte escolar que leva os acadêmicos diariamente até Concórdia para estudar no EJA e outros fizeram a Prova do Enceja. Depois de 4 anos, o município voltou a ter clientela para o ensino médio em 2025.

Nos anos em que não teve alunos suficiente para criação de novas turmas, os interessados do município tiveram o transporte escolar gratuito para Concórdia, visando facilitar o acesso e permanência na escola.

Tabela 33: Matrícula de EJA no Ensino Fundamental e Médio – 2010/2025

Ano	Matrícula EJA Ensino Fundamental	Matrícula EJA Ensino Médio
2010	13	12
2011	18	-
2012	08	-
2013	14	12
2014	-	27
2015	08	13
2016	19	09
2017	11	07
2018	14	10
2019	04	05
2020	Sem clientela	Sem clientela
2021	Sem clientela	Sem clientela
2022	Sem clientela	Sem clientela
2023	Sem clientela	Sem clientela
2024	Sem clientela	Sem clientela
2025	Sem clientela	05

Fonte: Censo Escolar

A pouca escolaridade das pessoas que hoje estão na idade adulta e/ou terceira idade contribuiu para o analfabetismo funcional, que está sendo superado pelo aumento gradativo da escolaridade, pela participação em cursos de formação profissional oferecidos pelos poderes públicos e empresas privadas, pela inclusão em programas digitais e outros das diversas políticas públicas. Não se tem indicadores mensuráveis mais recentes, que tornariam as análises mais precisas sobre o analfabetismo funcional, os utilizados são do IBGE 2010, conforme Gráfico 16 e Tabela 34.

Gráfico 16: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais

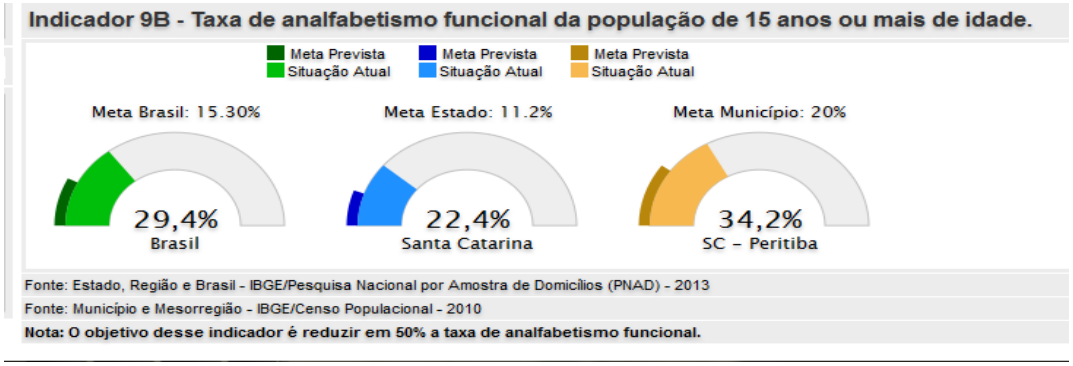

Tabela 34: População com 15 anos ou mais - analfabetas funcionais

População com 15 anos ou mais	População com 15 anos ou mais - analfabetas funcionais	Redução de 60% da taxa de analfabetos funcionais
2.468	844	338

Fonte: IBGE 2010

Concluindo, a Tabela 35 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 8 no período avaliativo.

Tabela 35: Evolução da Meta 8

Indicador 8A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2015	2015 a 2021	
98%	97,9%	Estado, Região e Brasil – PNAD 2015 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional 2010
Indicador 8B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2025	2015 a 2021	
Reduzir 60%	34,2%	Estado, Região e Brasil – PNAD 2015 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional 2010

META 9 - Participar da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Foi monitorada no período a estratégia 9.1 da Meta 9 (Anexo 01).

Nenhum professor da rede municipal de ensino participou de política nacional de formação dos profissionais da educação de 2015 a 2025.

Na rede municipal de ensino constatou-se um grande avanço a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - 1996 na busca da formação profissional, seja em nível superior ou pós-graduação lato sensu, pois os professores da época, na sua maioria, tinham como formação o ensino médio normal.

No ano de 2015, 90% dos professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino tinham curso superior obtida em curso de licenciatura na área de atuação. A partir de 2018 100% dos profissionais estavam habilitados (Gráfico 17). Em 2025 ampliamos o atendimento para o 6º e 7º ano, sendo que somente um professor tinha licenciatura em outra área de atuação.

Gráfico 17: Profissionais da educação com formação superior na área de atuação – Rede Municipal de Ensino 2015/2025

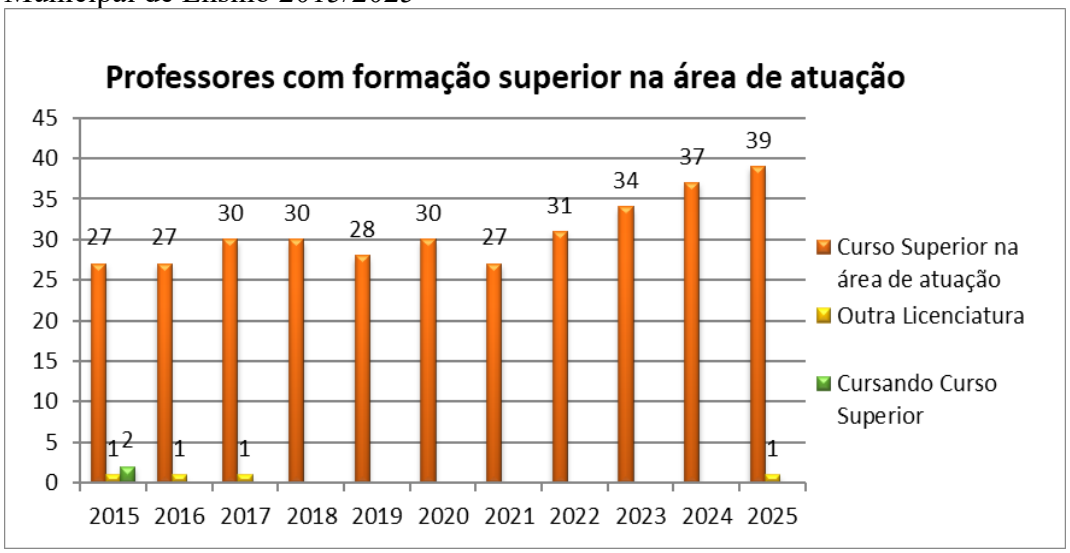

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)

Gráfico 18: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica

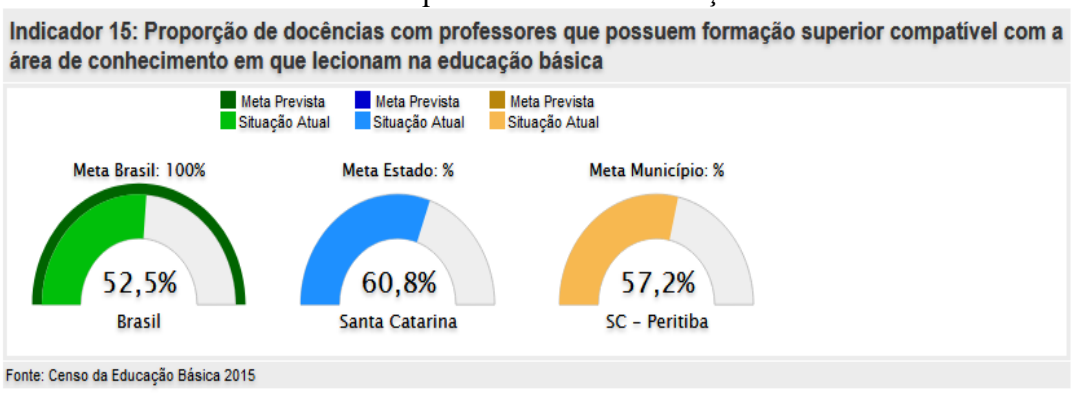

Considerando o Gráfico 18, constata-se ainda a falta de profissionais habilitados entre os que lecionam nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio, porém pode-se afirmar que a proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em toda a educação básica está melhorando.

Concluindo, a Tabela 36 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 9 no período avaliativo.

Tabela 36: Evolução da Meta 9

Indicador 9A: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica											
Meta prevista	Meta alcançada no período							Fonte do Indicador			
2025	2015 a 2021										
100%	57,2%							Censo da Educação Básica 2015			
Indicador 9B: Professores com formação superior na área de atuação – Rede Municipal de Ensino											
Meta prevista	**Meta alcançada no período**										
2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
100 %	90 %	96,43 %	96,67 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	97,50 %
Fonte do Indicador: Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)											

<u>META 10</u> - Participar de política nacional de formação de profissionais da educação, em nível de pós-graduação, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Foi monitorada no período a estratégia 10.1 da Meta 10 (Anexo 01).

De 2015 a 2025 nenhum profissional da rede municipal de ensino participou de política nacional de formação de profissionais da educação, em nível de pós-graduação.

Em 2015 73,9% dos professores da educação básica de Peritiba tinham pós-graduação (Gráfico 19), já na rede municipal de ensino que atende a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, 83,3% dos professores tinham pós-graduação lato sensu na área de atuação.

Em 2025, 95% dos professores da rede municipal tinham pós-graduação lato sensu na área de atuação (Gráficos 21), ou seja, 01 professor. Importante registrar que os incentivos do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público também foram importantes na busca da formação. Outro ponto positivo é que os indicadores do município superam as médias estadual e nacional.

Gráfico 19: Percentual de Professores da Educação Básica do Município com Pós-Graduação Lato Sensu - 2015

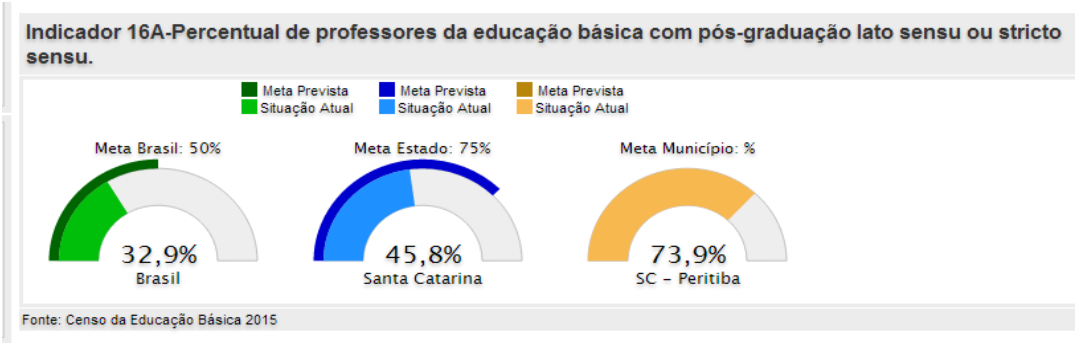

Gráfico 20: Formação de Professores – Rede Municipal de Ensino 2010/2025

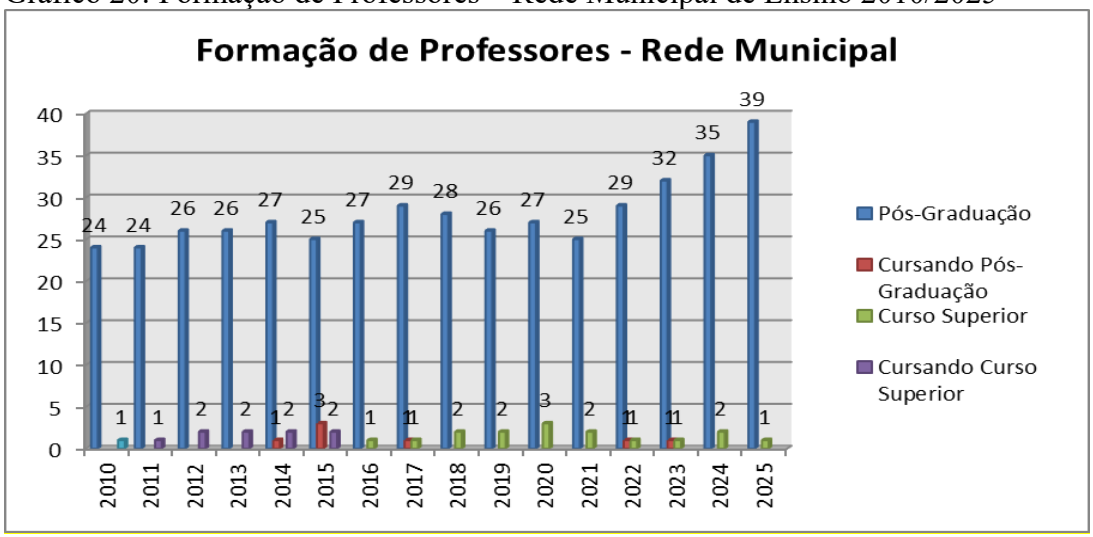

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Gráfico 21: Percentual de Professores da Rede Municipal de Ensino com Pós-Graduação Lato Sensu – 2014/2025

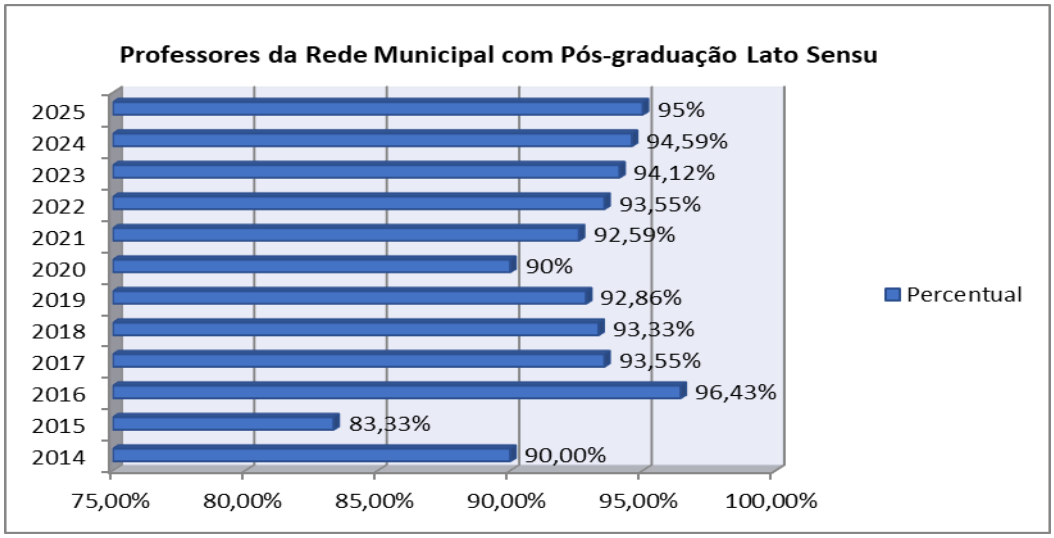

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)

A formação continuada dos professores da rede municipal de ensino acontece todos os anos para os 100% do grupo, durante o ano letivo, em momentos previstos no calendário escolar e conforme planejamento da secretaria municipal de educação com os profissionais da rede, visando atender as necessidades pedagógicas e áreas de atuação.

Concluindo, a Tabela 37 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 10 no período avaliativo.

Tabela 37: Evolução da Meta 10

Indicador 10A: Percentual de professores da educação básica do município com pós-graduação lato sensu		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2025	2025	
100%	95%	Censo da Educação Básica
Indicador 10B: Percentual de professores da rede municipal de ensino que realizam cursos de formação continuada		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2025	2015 a 2025	
100%	100%	Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)
Fonte do Indicador: Censo escolar e Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)		

<u>META 11</u> - Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Foi monitorada no período a estratégia 11.1 e 11.2 da Meta 11 (Anexo 01).

Esta é uma meta desafiadora, que depende de políticas nas áreas administrativa e financeira dos entes federados, mas que deve ser implementada gradativamente, em função das diferenças salariais constatadas entre profissionais da mesma estrutura administrativa com escolaridade equivalente. Isso será possível através da revisão, no âmbito dos Municípios, Estados e União dos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério Público.

A Lei n° 11.738, de 16 de julho de 2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica. A Lei estabelece que o piso salarial dos docentes da Educação Básica deve ser reajustado anualmente, de acordo com a variação no valor anual mínimo por aluno, e é pago para profissionais com formação de Nível Médio, em início de carreira, e carga horária de 40 horas semanais. Pela Lei, os demais níveis de carreira dos professores têm o aumento negociado em cada ente federativo.

Os Gráficos 22, 23 e 24 trazem a atualização (2009 a 2025) do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público (Nível Médio – Modalidade Normal) e do Vencimento Inicial dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Peritiba (Nível Superior na área de atuação), bem como a relação percentual entre o vencimento inicial dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Peritiba e o Piso Salarial Profissional Nacional. Constata-se que o município de Peritiba pagou em 2025 1,33% a mais que o Piso Nacional para os Professores com nível superior.

Gráfico 22 e 23: Atualização do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público (Nível Médio – Modalidade Normal) e do Vencimento Inicial dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Peritiba (Nível Superior – Curso na área de atuação) - 2009/2025



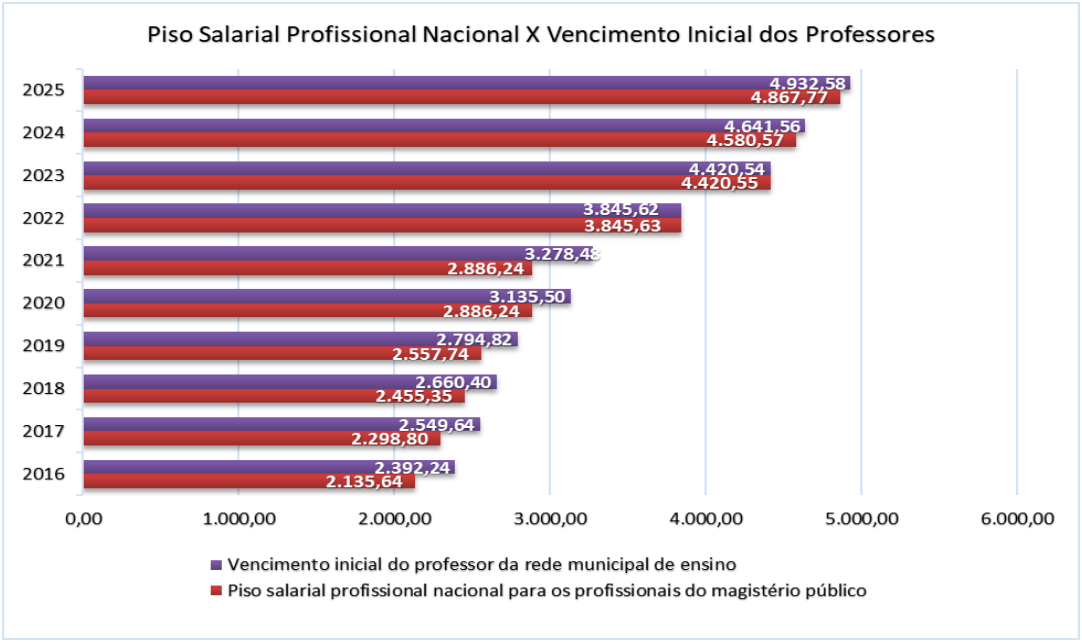

Fonte: Ministério da Educação, Secretaria Municipal de Educação

Gráfico 24: Relação percentual entre o vencimento inicial dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Peritiba, com nível superior completo, e o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público, com nível médio na modalidade normal - 2009/2025

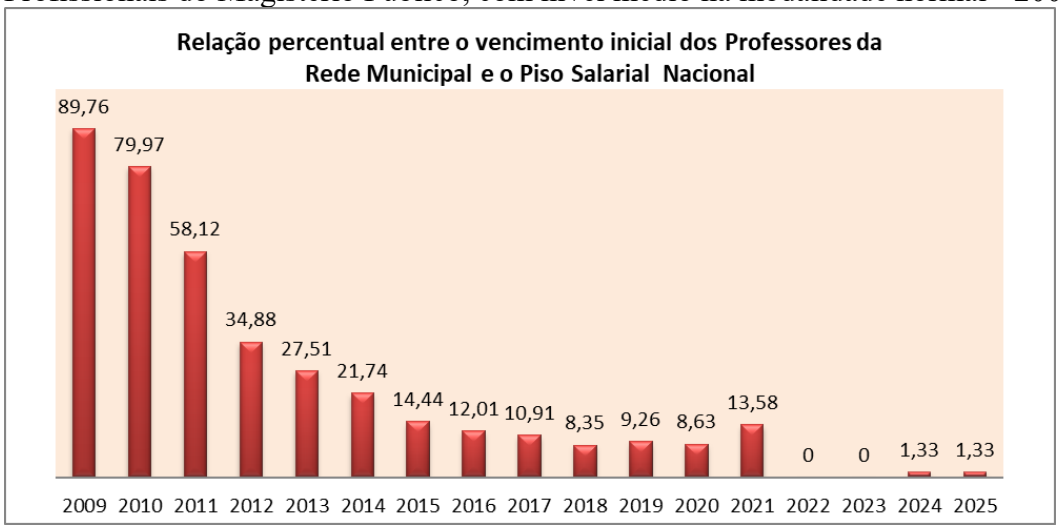

Fonte: Ministério da Educação, Secretaria Municipal de Educação

Concluindo, a Tabela 38 evidencia a evolução do cumprimento da Meta 11 no período avaliativo.

Tabela 38: Evolução da Meta 11

Indicador 11A: Relação percentual entre o vencimento inicial dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Peritiba com nível superior completo, e o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público com nível médio na modalidade normal											
Meta prevista	Meta alcançada no período										
2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
----	14,44 %	12,01 %	10,91 %	8,35 %	9,26 %	8,63 %	13,58 %	0 %	0 %	1,33 %	1,33 %
Fonte do Indicador: Ministério da Educação, Secretaria Municipal de Educação											

<u>META 12</u> - Assegurar a revisão de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Foi monitorada no período a estratégia 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4 da Meta 12 (Anexo 01).

Os profissionais da educação do Município de Peritiba conquistaram o seu Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal em 2006. Antes disso os professores e demais profissionais da Educação estavam vinculados ao Plano de Cargos e Salários de todos os funcionários públicos. A referida lei foi revisada e sofreu várias alterações até a presente data (Tabela 39).

Tabela 39: Legislações do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal

Lei Municipal nº 1.626, de 19 de dezembro de 2006	Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba
Lei Complementar nº 31, de 23 de novembro de 2011	Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba
Lei Complementar nº 49, de 30 de outubro de 2013	Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba
Lei Complementar nº 92, de 30 de julho de 2019	Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba
Lei Complementar nº 120 de 14 de março de 2022	Altera a Lei Complementar 92 de 30 de julho de 2019 e regulamenta as horas atividades dá outras providências
Lei Complementar nº 128, de 15 de fevereiro de 2023	Altera a Lei Complementar 92 de 30 de julho de 2019 e regulamenta as horas de curso e a gestão democrática
Lei Complementar nº 155, de 13 de dezembro de 2024	Dispõe sobre o Plano de Cargos, Remuneração e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Peritiba
Lei Complementar nº 176, de 03 de dezembro de 2025	Dispõe sobre alteração Lei Complementar nº 155/2024, de 13 de dezembro de 2024, do Plano de Cargos, Remuneração e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Peritiba - SC, e dá outras providências

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Uma das estratégias desta meta é estruturar a rede municipal de ensino de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo (Tabela 40 e 41).

]

Tabela 40: Percentual de Professores em Cargo de Provimento Efetivo – 2015/2025

Ano	Total de professores	Número de Professores em Cargo de Provimento Efetivo	Percentual de Professores em Cargo de Provimento Efetivo (%)
2015	25	17	68
2016	23	17	74
2017	25	19	76
2018	25	19	76
2019	23	20	86,95
2020	24	20	83,33
2021	23	18	78,26
2022	27	19	70,37
2023	30	20	66,66
2024	32	23	71,88
2025	34	24	70,59

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, abril 2025 (Anexo 02 – Ficha Técnica)

Tabela 41: Percentual de Profissionais da Educação não docentes em Cargo de Provimento Efetivo – 2015/2025

Ano	Total de Profissionais da Educação não docentes	Número de Profissionais da Educação não docentes em Cargo de Provimento Efetivo	Percentual de Profissionais da Educação não docentes em Cargo de Provimento Efetivo
2015	5	4	80
2016	5	4	80
2017	6	5	83,33
2018	5	5	100
2019	6	4	66,66
2020	6	5	83,33
2021	4	4	100
2022	4	4	100
2023	4	4	100
2024	5	4	80
2025	6	5	83,33

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, abril 2025 (Anexo 02 – Ficha Técnica)

Concluindo, a Tabela 42 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 12 no período avaliativo.

Tabela 42: Evolução da Meta 12

Indicador 12A: Percentual de Professores em Cargo de Provimento Efetivo											
Meta prevista	Meta alcançada no período										
2018	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
80 %	68 %	74 %	76 %	76 %	86,95 %	83,33 %	78,26 %	70,37 %	66,66 %	71,88 %	70,59 %
Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)											
Indicador 12B: Percentual de Profissionais da Educação não docentes em Cargo de Provimento Efetivo											
Meta prevista	Meta alcançada no período										
2018	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
50 %	80 %	80 %	83,33 %	100 %	66,66 %	83,33 %	100 %	100 %	100 %	80 %	100 %
Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)											
Indicador 12C: Revisão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba											
Meta prevista	Meta alcançada no período										
2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
----	-	-	-	-	X	-	-	X	X	X	2025
Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)											

<u>META 13</u> - Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais.

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 13: 13.1, 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7 e 13.9 (Anexo 01).

O cargo público de diretor de escola foi criado em 2006 e é de carreira na rede municipal de ensino, onde são considerados como critérios técnicos os títulos (graduação superior em pedagogia e pós-graduação na área específica de atuação) e prova escrita. As 02 escolas da rede têm Diretora Escolar em cargo de provimento efetivo.

Em caso de vacância do cargo efetivo das profissionais, em atendimento ao artigo 2º do Decreto n.º 195/2022 que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Peritiba para a escolha de Diretor de Escola e dá outras providências:

> Art. 1º A Gestão Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Peritiba será definida por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação do Diretor Escolar habilitado na área da educação a partir da Lei Municipal 2032 de 02 de junho de 2015. Art. 2º A Comunidade Escolar deverá ter participação direta na aprovação do Plano de Gestão Escolar, como um dos princípios da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e da autonomia escolar.
> ...
> Art. 7º A Gestão Escolar será exercida pelo Diretor Escola por meio de escolha do Plano de Gestão Escolar por Consulta Pública à Comunidade Escolar ou será exercida, em caso de vacância e licença saúde, pelo Gestor Escolar Interino designado pelo Chefe do Poder Executivo até a conclusão do período de execução do Plano de Gestão Escolar aprovado em Consulta Pública pela comunidade escolar.

As Diretoras de Escola que atuam nas 2 escolas municipais em substituição às duas profissionais efetivas como Diretora Escolar, já vêm sendo escolhidas através do Processo de Gestão Democrática, atingindo 100% da rede.

A Associação de Pais e Professores - APP, os Conselhos Escolares e os Grêmios estudantis são os segmentos de instâncias colegiadas que tem a representatividade social para legitimar as ações de participação coletiva dos processos de decisão e autonomia nas escolas (Tabela 43).

Tabela 43: Conselhos/Associações das escolas de Peritiba

Rede	APP	Conselho Escolar/Deliberativo	Grêmio Estudantil
Municipal	X	X	-
Estadual	X	X	X

Fonte: Secretaria da EEBIAS e Secretaria Municipal de Educação

O Projeto Político Pedagógico – PPP constitui-se também um instrumento de gestão democrática. As escolas da rede municipal têm uma caminhada de muitos anos na construção de seus PPPs que são elaborados e revisados de maneira coletiva anualmente (Tabela 44).

A avaliação institucional nas escolas, realizada a cada 02 anos, também permite a participação dos sujeitos que compõem a escola e tem como propósito redimensionar o trabalho da gestão escolar. Através do monitoramento foi possível observar que não foram realizadas avaliações institucionais nas escolas nos anos de 2019 e 2021. Nesse período também teve a Pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19) em que as escolas focaram nas comunicações e avaliações relacionadas a questões de saúde e pedagógicas, visto que tivemos atividades não presenciais por um longo período (Tabela 44).

Os vários conselhos municipais que envolvem a participação dos profissionais da educação também são fundamentais para a gestão democrática, o acompanhamento e controle social. O município tem: Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de

Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Tabela 44).

Tabela 44: Outros Instrumentos de Gestão Democrática

Rede Municipal	Projeto Político Pedagógico	Avaliação Institucional	Participação em Conselhos de Controle Social
Centro Educacional Professor José Arlindo Winter	X	X	X
Centro de Educação Infantil Mateus Petter	X	X	X

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Concluindo, a Tabela 45 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 13 no período avaliativo.

Tabela 45: Evolução da Meta 13

Indicador 13A: Escolas da Rede Municipal de Ensino com o Projeto Político Pedagógico elaborado e revisado de maneira coletiva											
Meta prevista	**Meta alcançada no período**										
2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
Fonte do Indicador: Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)											
Indicador 13B: Escolas da Rede Municipal de Ensino que realizaram Avaliação Institucional											
Meta prevista	**Meta alcançada no período**										
2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
100 %	100 %	-	100 %	-	-	-	-	100 %	-	-	100 %
Fonte do Indicador: Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)											

<u>META 14</u> - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

De acordo com o parágrafo 4º do artigo 5º da Lei 2032, de 02 de junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências:

> § 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Foi realizado o monitoramento da meta 14 através dos dados que ora apresentamos. O Gráfico 25 apresenta o total das receitas arrecadadas pelo Município de Peritiba.

Gráfico 25: Total da Receita Arrecadada pelo Município de Peritiba – 2010/2025

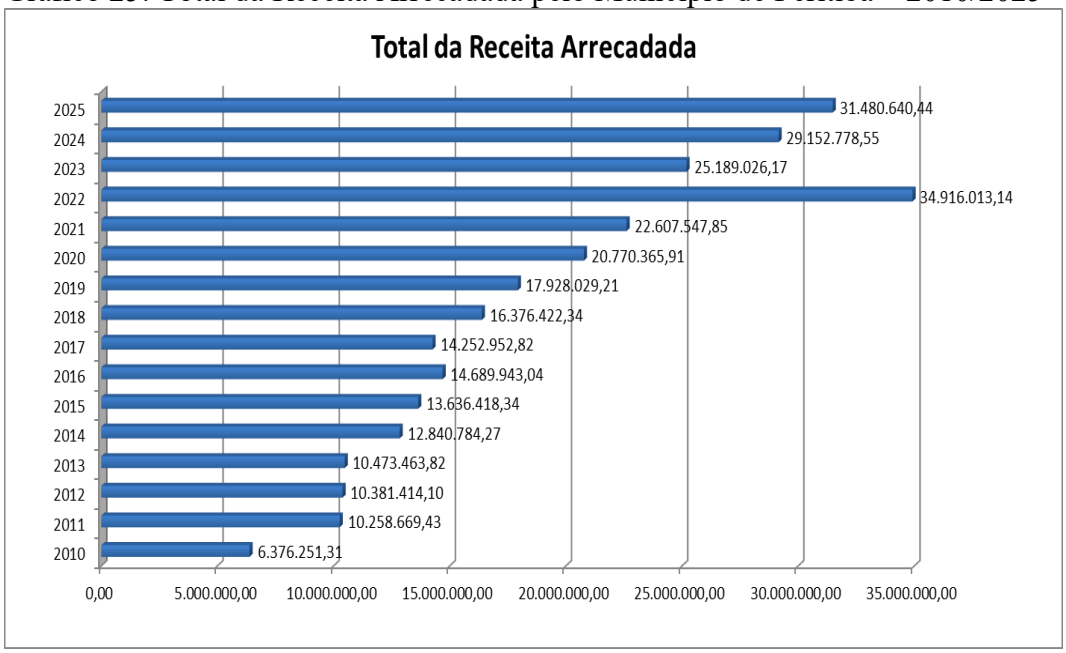

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC

De acordo com a Tabela 46 e o Gráfico 26 é possível apurar que o município de Peritiba aplicou sempre acima do limite mínimo exigido pela legislação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). No ano de 2025, foram 02,08% a maior, que representa o montante de R$ 655.646,69.

Tabela 46: Demonstrativo dos valores aplicados com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino pelo Município de Peritiba 2010/2025

Ano	Valores (R$)	Percentual aplicado em MDE (%)
2010	2.022.871,43	28,51
2011	2.363.626,56	27,97
2012	2.538.127,31	29,14
2013	2.571.452,00	27,79
2014	2.838.834,91	28,20
2015	2.888.894,36	27,50
2016	3.257.724,57	27,32
2017	3.379.311,88	27,93
2018	3.463.757,75	26,08
2019	3.983.968,09	27,14
2020	3.742.036,11	25,74
2021	4.781.760,93	25,87
2022	6.656.884,59	29,16
2023	8.117.591,93	32,23
2024	7.885.208,24	27,05
2025	8.525.806,80	27,08

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, Parecer do FUNDEB

Gráfico 26: Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 2010/2025

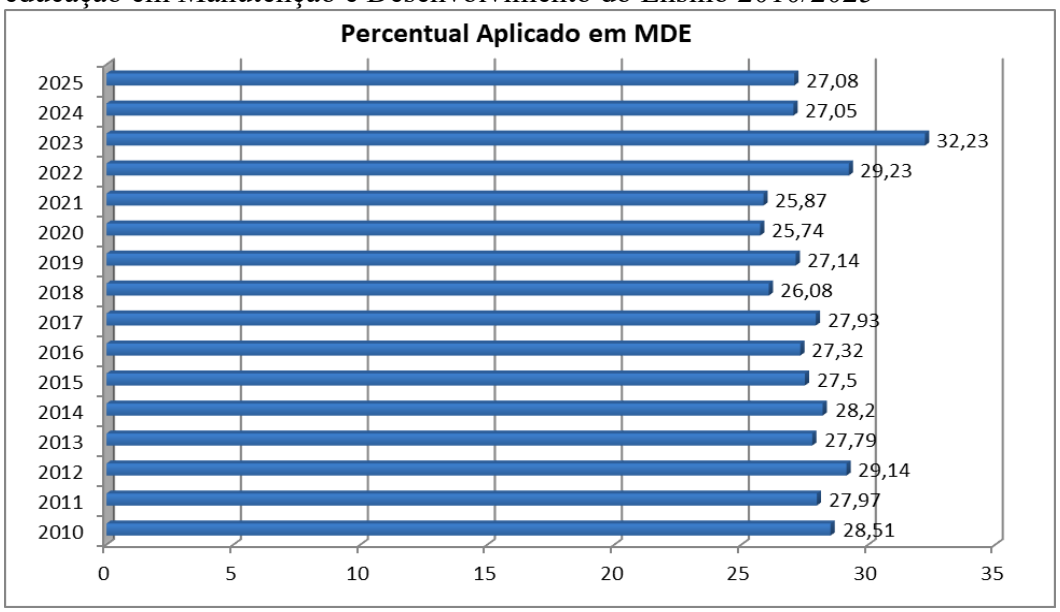

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC

O valor do Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes, impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos a preços correntes e valor adicionado bruto a preços correntes total e por atividade econômica, e respectivas participações - Referência 2010 – Peritiba (IBGE), os valores aplicados com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e o percentual do PIB aplicado no município em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de 2010 a 2021 se encontram na Tabela 47.

Tabela 47: Valor do PIB, valores aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino e o percentual do PIB aplicado no município e- Referência 2010 - Peritiba

Ano	Valor do PIB (R$)	Valores aplicados em MDE (R$)	Percentual (%) do PIB aplicado em MDE
2010	46.450.000,00	2.022.871,43	4,35
2011	49.054.000,00	2.363.626,56	4,82
2012	50.817.000,00	2.538.127,31	4,99
2013	60.577.000,00	2.571.452,00	4,24
2014	73.455.000,00	2.838.834,91	3,86
2015	72.624.000,00	2.888.894,36	3,97
2016	80.987.000,00	3.257.724,57	4,02
2017	83.677.000,00	3.379.311,88	4,04
2018	85.035.000,00	3.463.757,75	4,07
2019	93.906.000,00	3.983.968,09	4,24
2020	105.796.000,00	3.742.036,11	3,54
2021	120.945.000,00	4.781.760,93	3,95

Fonte: IBGE, Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC

A implantação do FUNDEB em 2008, fundo único para o financiamento da educação básica, trouxe mudanças significativas na educação. No contexto do município de Peritiba, o recurso que é 20% de um conjunto de receitas provenientes dos impostos e transferências que ficam retidas no fundo, é bem maior que o retorno, pois o mesmo é calculado pelo número de alunos do ano anterior (Censo Escolar) da rede municipal (Gráfico 27).

Gráfico 27: Demonstrativo do repasse anual, do retorno e da perda que o Município de Peritiba tem com o FUNDEB 2010/2025

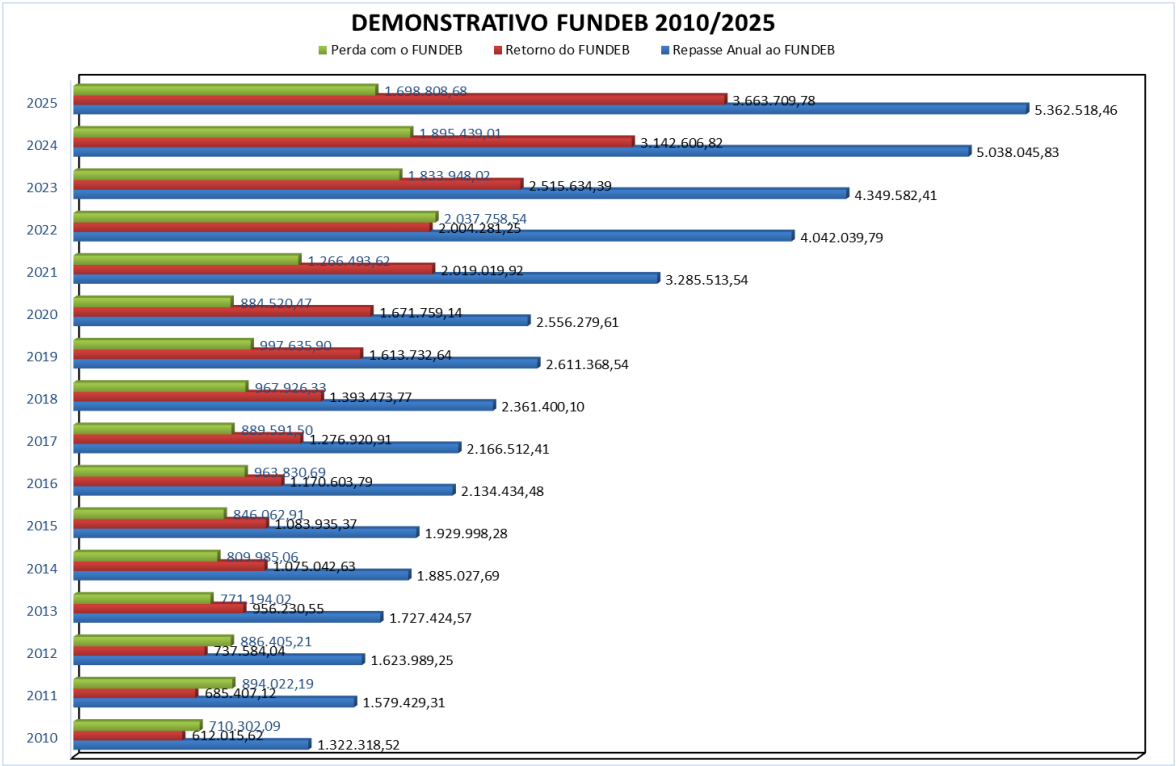

Fonte: Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Dos recursos oriundos do FUNDEB, no mínimo 70% deve ser gasto com remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício. Através do Gráfico 28 verifica-se que o município de Peritiba gasta além do mínimo exigido pela legislação.

Gráfico 28: Percentual do FUNDEB gasto em remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício 2010/2025



Fonte: Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

A rede municipal de ensino tem alunos da educação infantil e ensino fundamental. O Gráfico 29 e 30 apresentam o gasto educacional por aluno/ano.

Gráfico 29: Investimento educacional por aluno/ano da educação infantil 2010/2025

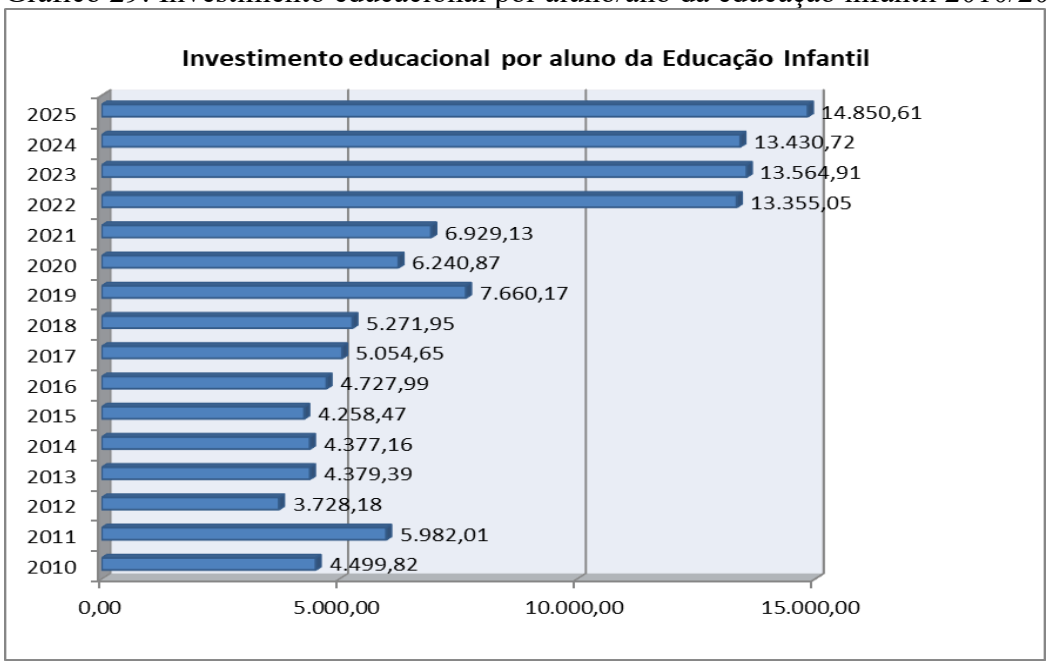

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE

Gráfico 30: Investimento educacional por aluno/ano do ensino fundamental 2010/2025

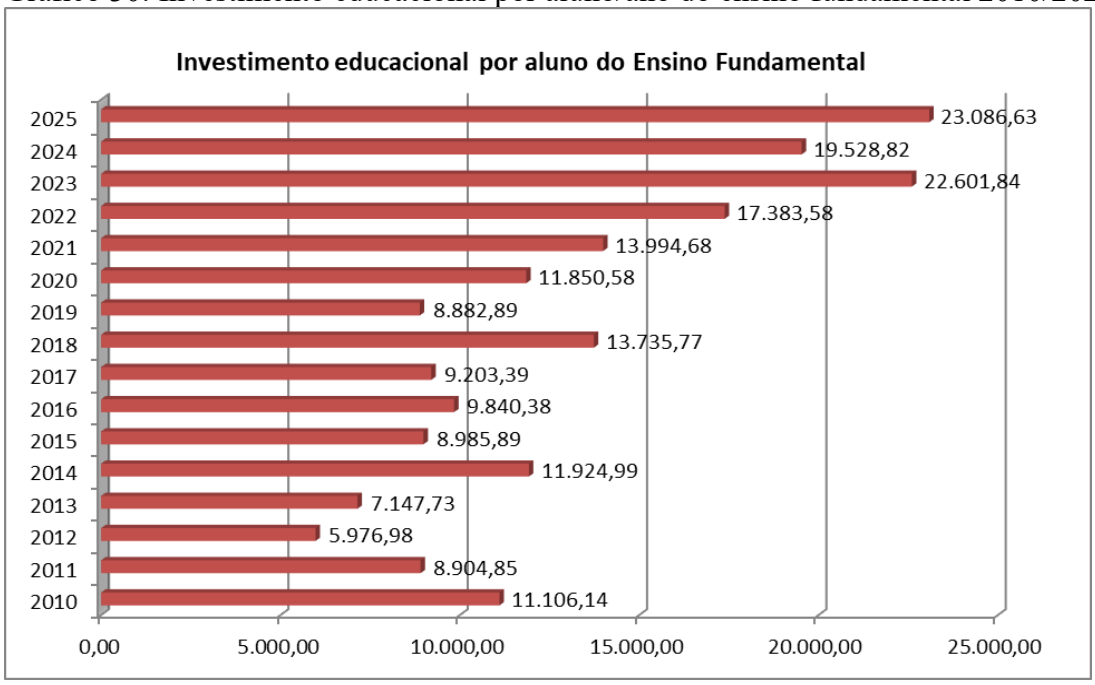

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE

4 REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da república. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996:** atualizada. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Casa Civil, 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2014c. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008**. Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília: Casa Civil, 2008e. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm>.

BRASIL. **Plano nacional de educação em movimento:** situação das metas dos planos. Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

BRASIL. **Piso nacional dos professores**. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/educacao>.

BRASIL. **Sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação (SIOPE):** relatório de indicadores – Peritiba. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do?acao=PESQUISAR&anoPaginacao=2012&paginacao=-&pag=result&cod_uf=42&municipios=421260>.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE)**. Disponível em: < https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1552>.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE)**. Disponível em: < https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/5938#resultado>.

INEP. **Portal Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: <http://inep.gov.br>.

OBSERVATÓRIO DO PNE. **Valorização do professor.** Disponível em: <https://www.observatoriodopne.org.br/meta/valorizacao-do-professor>.

PERITIBA**. Lei Complementar 92/2019, de 30 de julho de 2019**. Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba. Peritiba, 2019.

PERITIBA. **Lei nº 2032, de 02 de junho de 2015.** Aprova o Plano Municipal de Educação de Peritiba – PME. Peritiba, 2015.

PERITIBA. **Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Peritiba**. Peritiba, 2021.

PERITIBA. **Projeto político pedagógico do Centro de Educação Infantil Mateus Petter**. Peritiba, 2021.

PERITIBA. **Projeto político pedagógico do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter**. Peritiba, 2021

PERITIBA. **Relatório sistema G-MUS.** Secretaria Municipal de Saúde. Peritiba.

PERITIBA. **Relatórios do censo escolar:** educacenso. Secretaria Municipal de Educação. Peritiba.

PERITIBA. **Relatórios da escola via net:** EVN. Secretaria Municipal de Educação. Peritiba.

PERITIBA. **Relatórios do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC**. Secretaria da Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio. Peritiba.

PERITIBA. **Resolução nº 01, de 01 de julho de 2011**. Fixa normas para a Educação Especial do Sistema Municipal de Ensino de Peritiba – SC. Peritiba, 2011.

SANTA CATARINA. **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**: receitas públicas, despesas públicas e limites constitucionais da educação no município de Peritiba. Disponível em: < http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/home.php?id=421260&idmenu=municipio&menu=limite-constitucional-educacao >.

ANEXO 01

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARTE B					
	Metas/Dispositivos	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias/outros instrumentos de planejamento**
PARTE B	**META 8** **1.** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2015. **2.** Reduzir em 60% (sessenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	**2015** **2025**	8.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não concluíram a educação básica na idade própria;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, Coordenação do EJA
			8.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	**2017 a 2025**	SME, Coordenação do EJA, SMS
			8.4) realizar busca ativa de pessoas para a educação de jovens e adultos, através das escolas e secretaria municipal de educação em parceria com a sociedade civil;	**2015 2025**	SME, Coordenação do EJA
			8.5) estimular a participação em exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade e garantir o acesso gratuito aos mesmos;	**2015 a 2025**	SME, Coordenação do EJA
			8.6) executar ações de atendimento ao(à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, Coordenação do EJA
			8.7) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, Coordenação do EJA
	META 1	**2016**	1.2) o Município, realizará, a cada ano, levantamento da	**2015**	SME, Escolas Municipais,

	1) Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. **2)** Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2016.	**2016**	demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	**a 2025**	SMS, Equipe Intersetorial
			1.3) manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e Estado e respeitadas as normas de acessibilidade, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas municipais de educação infantil;	**2024 e 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, Estado
			1.4) manter e aperfeiçoar, avaliação da educação infantil, realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	**2015 a 2025**	SME, Escolas, Famílias
			1.5) incentivar a formação inicial e promover a formação continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME
			1.6) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME
			1.7) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, SMS

			bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;		
			1.8) manter e aperfeiçoar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social (trabalho intersetorial), com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	**2015 a 2025**	Equipe Intersetorial, SME, SMS
			1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das escolas da rede municipal de ensino, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
			1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência de todas as crianças na educação infantil, observando em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	**2015 a 2025**	SME, Escolas, SMS, Equipe Intersetorial
			1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	**2015 a 2025**	SME, SMS, Escolas, Equipe Intersetorial
			1.12) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos,	**2015 a**	PPA, LDO, LOA, SME

			conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	**2025**	
			1.13) incentivar a participação, o diálogo e a escuta cotidiana dos pais ou responsáveis e o acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem dos filhos, por meio de uma relação efetiva entre escola e família;	**2015 a 2025**	Escolas, SME
			1.14 garantir o acesso e permanência dos alunos no pré-escolar, viabilizando transporte escolar acessível com segurança	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
			1.15 Garantir materiais escolares e didático-pedagógicos, mobiliários, equipamentos, recursos tecnológicos, biblioteca e parque infantil.	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
	META 3 **1.** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos; **2.** Elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	**2016** **2025**	3.1 possibilitar espaços culturais e esportivos, a fim de garantir essas atividades para livre fruição dos alunos, integrada ao currículo escolar.	**2015 a 2025**	Escolas, SME
			3.2) incentivar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	**2015 a 2025**	SME, Escolas, Equipe Intersetorial
			3.3) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, SMS
	META 7 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as seguintes médias nacionais projetadas	**2021**	7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	**2017 a 2025**	MEC, FNDE, SME, PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
			7.2) assegurar que no final de vigência deste PME, pelo	**2015**	PPA, LDO, LOA, SME,

<table>
<tr>
<td></td>
<td>para o Ideb do Município:
<table>
<tr><th colspan="5">PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</th></tr>
<tr><td>IDEB</td><td>2015</td><td>2017</td><td>2019</td><td>2021</td></tr>
<tr><td>Anos iniciais do EF
Rede Municipal</td><td>5,1</td><td>5,4</td><td>5,7</td><td>5,9</td></tr>
<tr><td>Anos finais do EF
Rede Estadual</td><td>5,5</td><td>5,7</td><td>6,0</td><td>6,2</td></tr>
</table>
</td>
<td></td>
<td>menos 90% (noventa por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 65% (sessenta e cinco por cento), pelo menos, o nível desejável;</td>
<td>a 2025</td>
<td>Escolas</td>
</tr>
<tr>
<td></td><td></td><td></td>
<td>7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;</td>
<td>2021 a 2025</td>
<td>MEC/FNDE, PPA, LDO, LOA, SME</td>
</tr>
<tr>
<td></td><td></td><td></td>
<td>7.7) orientar as escolas da rede municipal de ensino, de forma a continuar superando as metas projetadas do Ideb, garantindo a melhoria contínua da qualidade educacional.</td>
<td>2015 a 2025</td>
<td>PPA, LDO, LOA, SME, SMS, Escolas</td>
</tr>
<tr>
<td></td><td></td><td></td>
<td>7.8) acompanhar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;</td>
<td>2015 a 2025</td>
<td>PPA, LDO, LOA, SME, SMS, Escolas</td>
</tr>
<tr>
<td></td><td></td><td></td>
<td>7.9) incentivar práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;</td>
<td>2015 a 2025</td>
<td>SME, Escolas</td>
</tr>
<tr>
<td></td><td></td><td></td>
<td>7.10) garantir transporte gratuito para todos(as) os(as)</td>
<td>2015</td>
<td>MEC/FNDE, PPA, LDO,</td>
</tr>
</table>

			estudantes da zona rural na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a evitar a evasão escolar e reduzir o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	**a 2025**	LOA, SME
			7.11) universalizar, durante a vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e melhorar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
			7.12) manter programas e aprofundar ações de atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, SMS
			7.13) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME
			7.14) aderir e participar, em regime de colaboração, de	**2015**	MEC/FNDE, PPA, LDO,

			programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	**a 2025**	LOA, SME
			7.15) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da rede municipal de ensino;	**2017 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME
			7.17) informatizar integralmente a gestão das escolas da rede municipal e da secretaria Municipal de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico das mesmas;	**2017 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME
			7.18) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	**2017 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas, SMS, Polícia Militar
			7.20) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	**2017 a 2025**	Conselhos Municipais, SME
			7.21) manter e ampliar a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, SMS SME, Escolas, Equipe Intersetorial

			educacional;		
			7.22) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	**2017 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, SMS SME, SMS, Escolas,
			7.23) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	**2023 a 2025**	LDO, LOA, SME
			7.24) estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no Ideb.	**2015 a 2025**	SME, Escolas
			7.25 manter e melhorar programas para acompanhamento pedagógico e recuperação paralela, priorizando os alunos com defasagem no rendimento escolar;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
	META 11 Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	**2021**	11.1) acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público municipal da educação básica;	**2015 a 2025**	MEC/FNDE, PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
			11.2) Rever no âmbito do Município Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;	**2019**	PPA, LDO, LOA, SME
	META 2 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6	**2025**	2.1) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base	**2017 a 2025**	MEC/FNDE, PPA, LDO, LOA, SME

	(seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.		nacional comum curricular do ensino fundamental;		
			2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar de todos os alunos, observando em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos mesmos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	**2015 a 2025**	SME, SMS, Escolas, Equipe Intersetorial
			2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	**2015 a 2025**	SME, SMS, Escolas, Equipe Intersetorial
			2.5) disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	**2015 a 2025**	SME, Conselho Municipal de Educação
			2.6) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	**2017 a 2025**	SME, Diretoria de Cultura, Escolas
			2.7) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	**2015 a 2025**	Escolas
			2.8) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino	**2015**	Escolas

			fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	**a 2025**	
			2.9) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante festivais e concursos de âmbito estadual e nacional;	**2017 a 2025**	Escolas
			2.10) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo;	**2015 a 2025**	Escolas
			2.11 garantir o acesso e permanência dos alunos na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar e didático e biblioteca;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME
			2.12 Garantir materiais escolares e didático-pedagógicos, mobiliários, equipamentos, recursos tecnológicos, biblioteca e parque infantil;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME
4	**META 4** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas	**2025**	4.1) informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública municipal que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação	**2015 a 2025**	SME, Escolas

	ou serviços especializados, públicos ou conveniados.		exclusiva na modalidade, nos termos da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007;		
			4.2) promover a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	**2015 a 2025**	SME, Escolas
			4.3) implantar, implementar e manter, salas de recursos multifuncionais e possibilitar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas da rede municipal;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME
			4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, SMS
			4.5) estabelecer parcerias com instituições acadêmicas e com profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar e assessorar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	**2015 a 2025**	SME, SMS, Equipe Intersetorial

			4.6) criar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME
			4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME
			4.9) Acompanhar e monitorar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	**2015 a 2025**	SME, Escolas
			4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à	**2021 a 2025**	SME, SMS, CRAS, Escolas, Equipe Intersetorial

			continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;		
			4.13) viabilizar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, professores auxiliares ou auxiliares de turma, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME
			4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, SMS
	META 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	**2025**	5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME

			5.2) participar de avaliação nacional específica e periódica para aferir a alfabetização das crianças, bem como participar de sondagem diagnóstica a nível municipal, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	**2015 a 2025**	MEC, SME, Escolas
			5.3) selecionar e possibilitar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
			5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
			5.5) apoiar a alfabetização de crianças de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das mesmas;	**2017 a 2025**	SME, Escolas
			5.6) estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME
			5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem	**2017 a 2025**	SME, Escolas

			estabelecimento de terminalidade temporal.		
	META 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação infantil e ensino fundamental.	**2025**	6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques e museus.	**2015 a 2025**	SME, Escolas, SMS, Entidades Esportivas e Diretoria de Cultura
			6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos(as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte da Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	**2015 a 2025**	SME, Escolas, SMS,
			6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	**2022 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
			6.7) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, SMS, Escolas
			6.8) assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos alunos que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
	META 09 Participar da política nacional de	**2025**	9.1) valorizar e possibilitar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior	**2015 a**	SME e Escolas

	formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.		dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	**2025**	
	META 10 Participar de política nacional de formação de profissionais da educação, em nível de pós-graduação, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	**2025**	10.1) garantir a todos os profissionais do magistério público municipal formação continuada em serviço, nas respectivas áreas de atuação.	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME
	META 12 Assegurar a revisão de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	**2025**	12.1) estruturar a rede municipal de ensino de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME
			12.2) implantar, na rede municipal de ensino, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada,	**2017 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME

			a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de formação continuada na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;		
			12.4) estimular a existência de comissões de profissionais da educação, para subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na reestruturação e implementação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.	**2018 e 2025**	PPA, LDO, LOA, SME SME
	META 13 Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais.	**2025**	13.1) criar legislação municipal específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, que sejam efetivos na rede municipal de ensino e critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;	**2022 a 2025**	MEC, FNDE, PPA, LDO, LOA, SME
			13.2) participar de programas de apoio e formação aos (às)conselheiros(as) do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, do conselho de alimentação escolar e do conselho municipal de educação garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas a escolas, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	**2016 a 2025**	MEC, FNDE, PPA, LDO, LOA, SME
			13.3) Criar comissões permanentes de Educação, com o intuito de, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, coordenar a conferência municipal de educação e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;	**2016 a 2025**	SME, Escolas
			13.4) estimular, em todas as escolas, o fortalecimento das	**2015**	SME, Escolas

			associações de pais e professores, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas;	**a 2025**	
			13.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	**2023 a 2025**	SME, Escolas
			13.6) garantir a participação efetiva da comunidade escolar na formulação e acompanhamentos dos projetos político pedagógicos;	**2015 a 2025**	SME, Escolas
			13.7) implementar e melhorar os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas escolas;	**2015 a 2025**	PPA, LDO, LOA, SME
	META 14 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	---	De acordo com o parágrafo 4º do artigo 5º da Lei 2032, de 02 de junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências: § 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.	---	Ver investimento público em educação pública do município de Peritiba na descrição da avaliação da Meta 14

PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA – Lei Orçamentária Anual
SME – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
SMS – Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social
EJA – Educação de Jovens e Adultos
CME – Conselho Municipal de Educação

ANEXO 02

FICHAS TÉCNICAS

META 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2016.

Indicador 01A: Número/percentual de crianças de 4 a 5 anos no município e na escola

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos que frequenta a escola}}{\text{População do município de 4 e 5 anos}} \text{ x100}$$

- Fonte: Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS), Secretaria Municipal de Educação – 2015 a 2025

- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: A meta 1 do Plano Municipal de Educação de Peritiba tem como uma estratégia a busca ativa, com vistas a mapear a população em idade de educação infantil que esteja fora da escola. A busca ativa foi uma alternativa no enfrentamento das dificuldades no que tange à apresentação de dados atualizados para se mensurar a meta. Para isso foi fundamental a parceria com a Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social.
Esse indicador representa a proporção de crianças de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola em relação à população total dessa faixa etária. Utilizou-se também um indicador próprio do município em função de que os dados da Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS) são atualizados, permitindo a contagem de todas as crianças do município com idade de pré-escola.
Já os dados atualizados da Secretaria Municipal de Educação fornecem a população que está frequentando a escola. Este indicador utiliza o número de crianças que está na escola, não o número de matrículas, pois temos várias crianças com duas matrículas, que frequentam o turno matutino e o vespertino. Optou-se por adotar como referência para a definição da idade os anos completos que a criança tinha até 31 de março (Data de referência do Conselho Nacional de Educação).

Indicador 1B: Número/percentual de crianças de 0 a 3 anos no município e na escola.

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a escola}}{\text{População do município de 0 e 3 anos}} \text{ x100}$$

- Fonte: Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS), Secretaria Municipal de Educação – 2015 a 2025

- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: A meta 1 do Plano Municipal de Educação de Peritiba tem como uma estratégia a busca ativa, com vistas a mapear a população em idade de educação infantil que esteja fora da escola. A busca ativa foi uma alternativa no enfrentamento das dificuldades no que tange à apresentação de dados atualizados para se mensurar a meta. Para isso foi fundamental a parceria com a Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social.
Esse indicador representa a proporção de crianças de 0 a 3 anos que frequenta a creche em relação à população total dessa faixa etária. Utilizou-se também um indicador próprio do município em função de que os dados da Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS) são atualizados, permitindo a contagem de todas as crianças do município com idade de creche. Já os dados atualizados da Secretaria Municipal de Educação fornecem a população que está frequentando a creche. Este indicador utiliza o número de crianças que está na escola, não o número de matrículas, pois temos várias crianças com duas matrículas, que frequentam o turno matutino e o vespertino. Optou-se por adotar como referência para a definição da idade os anos completos que a criança tinha até 31 de março (Data de referência do Conselho Nacional de Educação).

META 09: Participar da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 9B: Professores com formação superior na área de atuação – Rede Municipal de Ensino

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Professores com formação superior na área de atuação}}{\text{Total de professores da rede municipal de ensino}} \text{ x100}$$

- Fonte: Censo Escolar e Secretaria Municipal de Educação – 2015 a 2025

- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de professores com formação superior na área de atuação em relação ao total de professores da rede municipal de ensino. Decidiu-se pela escolha de um indicador próprio do município nesta meta em função de que é fundamental ter no relatório de avaliação do PME os dados dos professores da rede

que tem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 10: Participar de política nacional de formação de profissionais da educação, em nível de pós-graduação, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 10B: Percentual de professores da rede municipal de ensino que realizam cursos de formação continuada

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de professores com formação continuada}}{\text{Total de professores da rede municipal de ensino}} \text{ x100}$$

- Fonte: Censo Escolar e Secretaria Municipal de Educação – 2015 a 2025
- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de professores que participaram de cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação em relação ao total de professores da rede municipal de ensino. 100% dos professores participaram das formações juntamente com os demais profissionais da educação. Todos os anos a Secretaria oferece 80 horas de curso para seus profissionais. Decidiu-se pela escolha de um indicador próprio nesta meta em função de que não há um indicador nacional para o município e é fundamental ter no relatório de avaliação do PME os dados dos professores da rede que participam de formação continuada.

Indicador 10C: Percentual de professores com nível de pós-graduação lato sensu – Rede Municipal de Ensino

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de professores com pós} - \text{graduação lato sensu}}{\text{Total de professores da rede municipal de ensino}} \text{ x100}$$

- Fonte: Censo Escolar e Secretaria Municipal de Educação - 2015 a 2025

- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de professores com pós-graduação lato sensu em relação ao total de professores da rede municipal de ensino. Decidiu-se pela escolha de um indicador próprio do município nesta meta em função de que é

fundamental ter no relatório de avaliação do PME os dados dos professores da rede municipal com pós-graduação lato sensu.

META 12: Assegurar a revisão de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 12A: Percentual de professores em cargo de provimento efetivo

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de professores em cargo de provimento efetivo}}{\text{Total de professores da rede municipal de ensino}} \text{ x100}$$

- Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015 a 2025
- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de professores da rede municipal de ensino ocupantes de cargo de provimento efetivo. Esta é uma das estratégias da meta 12 que é estruturar a rede municipal de ensino de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo. Foi importante utilizar um indicador municipal, que permitiu avaliar esta estratégia no PME e planejar ações para o cumprimento da mesma.

Indicador 12B: Percentual de Profissionais da Educação não docentes em Cargo de Provimento Efetivo

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de profissionais não docentes em cargo de provimento efetivo}}{\text{Total de professores da rede municipal de ensino}} \text{ x100}$$

- Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015 a 2025
- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de profissionais da educação não docentes da rede municipal de ensino ocupantes de cargo de provimento efetivo. Esta é uma das estratégias da meta 12 que é estruturar a rede municipal de ensino de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo. Foi importante utilizar um indicador municipal, que permitiu avaliar esta estratégia no PME no contexto da rede municipal de ensino.

META 13: Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais.

Indicador 13A: Escolas com o Projeto Político Pedagógico elaborado e revisado de maneira coletiva

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de escolas com o PPP elaborado e revisado de maneira coletiva}}{\text{Quantidade de escolas da rede municipal de ensino}} \text{ x100}$$

- Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015 a 2025
- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de escolas que revisa anualmente de maneira coletiva os seus Projetos Políticos Pedagógicos. 100% das escolas cumprem esse instrumento de gestão. Foi importante utilizar um indicador municipal, que permitiu avaliar esta meta no PME.

Indicador 13B: Escolas que realizaram Avaliação Institucional

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de escolas que realizam avaliação institucional}}{\text{Quantidade de escolas da rede municipal de ensino}} \text{ x100}$$

- Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015 a 2025
- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de escolas que realizam avaliação institucional, a cada 02 anos, uma dimensão que permite a participação dos sujeitos que compõem a escola e tem como propósito analisar o trabalho da gestão escolar. Também foi importante utilizar um indicador municipal, que permitiu avaliar esta meta no PME.